PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
SRP Nº 006/2026

O **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PREFEITURA**, declaram que se acha aberto, a licitação para **Registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO"**, julgamento "**POR ITEM**", modo de disputa **"ABERTO"**, de acordo com o descrito no edital e seus anexos, por intermédio do Pregoeira **Iara Cavalcanti de Macedo**, designada mediante **PORTARIA nº 010/2025**, auxiliado pela Equipe de Apoio designado mediante **PORTARIA nº 770/2025**, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**034/2026**	
OBJETO: A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, destinados a atender às necessidades das secretarias e órgãos do município de Dormentes – PE, visando à manutenção, estruturação e melhoria dos serviços administrativos e operacionais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.		
TIPO: MENOR PREÇO		
JULGAMENTO: POR ITEM		
MODO DE DISPUTA: ABERTO		
CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: ARTIGO 48, III DA LC nº 123/2006 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP		
ACESSO AO EDITAL, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO E PORTAL: CONFORME ITEM 2 DESTE EDITAL		
DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME: CONFORME ITEM 3 DESTE EDITAL		
SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO: BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br.		
PREGOEIRA: IARA CAVALCANTI DE MACEDO	**E-mail:** licitacao@dormentes.pe.gov.br	**Fone: (87) 3865-1429**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº792, de 12 de maio de 2023, **Decreto Municipal nº 138/2023**, Decreto Municipal nº 18, de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 19, de 26 de janeiro de 2024, e Decreto Municipal nº 021, de 26 de janeiro de 2024, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, além do disposto no presente Edital e seus anexos.		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br ou através do sítio oficial da Prefeitura de Dormentes https:// https://www.dormentes.pe.gov.br.		
ÓRGÃO DEMANDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES		
O presente edital observará as condições definidas previamente pelas autoridades solicitantes, sendo estes ordenadores de despesas, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimentos de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.		
CONTEÚDO: EDITAL; a) Anexo I – Termo de Referência; b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar; c) Anexo III – Análise de Riscos; d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e) Anexo V - Modelo de Ata de Registro de Preços; e) Anexo VI – Modelo de Declaração Unificada; e f) Anexo VII – Minuta do Contrato.		

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, VISANDO À MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência**.**

1.2 – As especificações/unidade/quantidade/valores de referências são as constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.3 – O fornecimento será conforme o Anexo I (Termo de Referência).

1.4 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 – O Edital está disponível gratuitamente nos sítios www.dormentes.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

2.1.1 – O edital poderá ainda, ser retirado no seguinte endereço: Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes – PE, CEP: 56355-000. Fone: (87)3865-1550.

2.2 - O certame será realizado por meio da plataforma: **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

3 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

3.1 – DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **16/09/2026 —**a partir das 14h00min (quatorze horas).

3.1 DATA PARA ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/09/2026, até às 14 :00 horas.

3.2 - **DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 14:30 horas do dia 29/09/2026.**

3.3 - **REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.4 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

4 - DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

4.1 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES -** Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes – PE, CEP: 56355-000. Fone: (87)3865-1550

4.2 - Horário de expediente da PMD: das 8h às 13h.

5 - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

5.1 - O valor estimado para o presente procedimento é de **R$1.043.591,89 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais, e oitenta e nove centavos).**

5.2 - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

5.3 - Os preços finais unitários e totais propostos pela empresa licitante não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento das **SECRETARIAS DEMANDANTES**, conforme indicadas no Anexo I - Termo de Referência acostado ao processo.

7 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto a plataforma: **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

7.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

7.2.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

7.2.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dormentes, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

7.2.3 - O **credenciamento** da empresa licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2.4 – A empresa licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade

do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.2.5 - O encaminhamento de **PROPOSTA DE PREÇO** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de **HABILITAÇÃO** previstas neste Edital.
7.2.6 - É de responsabilidade da empresa cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.2.6.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

7.3 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

7.3.1 - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão eletrônico e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão, nos seguintes termos:

***7.3.1.1 – Certame com itens EXCLUSIVOS, bem como COTAS RESERVADAS à PARTICIPAÇÃO de empresas enquadradas nas categorias de ME/EPP/MEI, em conformidade com o item 7.4. deste edital*.**

Itens de Ampla Concorrência: 2, 14, 19 e 39.
Demais Itens: Exclusivos para a participação de ME's e EPP's.

7.3.1.2 - A participação neste **PREGÃO ELETRÔNICO** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.
7.3.1.3 - O encaminhamento de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
7.3.1.4 - Caberá a empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.4 - **Somente poderão ofertar proposta de preços:**
7.4.1 - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, nos seguintes termos.
7.4.2 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado a MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3°, da Lei Complementar n° 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015 e 10.273/2020.
7.4.3 - Será garantido às empresas licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP**, nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar n° 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.
7.4.4 - Tratando-se de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015,

10.273/2020, deverão declarar na plataforma o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

7.4.5 - Serão consideradas como empate ficto as situações em que as MEs e EPPs apresentem propostas iguais ou até 5% superiores ao melhor preço proposto em pregão, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

7.5 – Da participação de consórcio

a) Não será admitido consórcio pela justificativa abaixo exposta:

a.1) A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limita a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame, quanto a alta complexidade. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é aquisição/serviço de grande vulto econômico, ou seja, termo de referência não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda o mais vantajoso para Administração.

7.6 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7.7 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica **nos seguintes casos**:

7.7.1 - Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador;

7.7.2 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.7.3 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.7.4 - Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.7.5 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante no subitem **15.4.2 (CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores à data de realização desta licitação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.7.6 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

7.7.7 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

7.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (§§1º e 2º, art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.7.9 - Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

7.7.10 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, incluindo terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, à luz do §2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;

7.7.10.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

7.7.11 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.7.12 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

7.7.13 - Pessoas Jurídicas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRA (A)

8.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeira (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
b) Abrir as propostas de preços;
c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
f) Verificar os documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
g) Declarar a vencedora;
h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) Elaborar a ata da sessão;
j) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

8.2 – A Pregoeira será auxiliado (a) por equipe de apoio.

9 - DAS DECLARAÇÕES

9.1 – Como condição de participação no Pregão, o licitante assinará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

9.1.1 - Que não incorre nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.1.2 - Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.1.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.1.4 - Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

9.1.5 - Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

9.1.6 - Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.1.7 - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88; e

9.1.8 - Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

9.2 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.3 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133/2021.

9.4 – DECLARAÇÃO – O fornecedor enquadrado como **ME/EPP/MEI/COOP.** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1° ao 3° do art. 4°, da Lei n° 14.133/2021.

10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E ELETRÔNICA:

10.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA** deverá explicitar nos campos **"VALOR UNITÁRIO (R$)"** e **"VALOR TOTAL (R$)"**, os preços referentes a cada **ITEM**, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital.

10.1.1 - Os campos **"MARCA",** e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de garantia etc.;

10.1.2 - Ao preencher as especificações, será declarada desclassificada a proposta que identifique o licitante; e

10.1.3 - Quando da **"alimentação" da proposta no Sistema,** será vedada a identificação da empresa licitante, por qualquer meio ou forma;

10.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

10.1.5 - No item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, a assinatura do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

10.1.5.1 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.2 - A **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** deverá ser anexada na plataforma, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem entrelinhas, com as especificações técnicas, unidade, quantitativo, **marca**, valor unitário e total, nos termos do "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" deste Edital.

10.2.1 - Somente a proposta de preços indicada no subitem **10.2** poderá ser identificada;

10.2.2 - Prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

10.2.5 – Deverá constar na proposta de preço **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei federal n.º 14.133/2021;

10.2.6 - O licitante deve respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10.2.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital;

10.2.8 - A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, e neste Edital.

10.3 – A empresa licitante deverá encaminhar, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do Sistema:

10.3.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL);**

10.3.2 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; e**

10.3.3 - A **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO (Anexo V), DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS (Anexo VI) e DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (Anexo VII)**.

10.3.3.1 - Caso a empresa licitante deixe de anexar as referidas **declarações**, o Pregoeira poderá solicitar que seja anexada, sem qualquer prejuízo.

10.4 - O envio da **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL,** acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÕES/OUTROS** ocorrerá exclusivamente no **SISTEMA**, por meio de chave de acesso e senha.

10.5 - A empresa licitante deverá informar a condição de ME/EPP/MEI/COOP para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123/06, alterada pelas Leis Complementares

128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico.

10.6 - A empresa licitante **poderá** retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até **minutos antes da abertura da sessão pública**.

10.6.1 - A **PROPOSTA INICIAL ANEXADA** ao Sistema **poderá** constar os dados da empresa, uma vez que somente quando declarada encerrada a etapa de lances todos terão conhecimento.

10.7 - A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o valor correspondente ao **CAMPO "UNIDADE"** solicitada no edital. Se solicitar: a unidade, ofertar a unidade; caixa, ofertar em caixa; pacote, ofertar em pacote. E assim por diante, sob pena de desclassificação.

10.8 - A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o quantitativo solicitado no Edital, **sob pena de desclassificação**.

10.9 - Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.11 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.12 – Somente serão analisados os documentos de habilitação da empresa licitante previamente classificada.

11 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

11.1 - Abertas as Propostas, o Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

11.1.1 - Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

11.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

11.1.3 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.1.4 - O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

11.1.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e o licitante.

11.1.6 - Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

11.1.7 - Os documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

12 - DA ETAPA DE LANCES:

12.1 - O Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, a empresa licitante poderá encaminhar lances.

12.2 - Para efeito de lances, será considerado o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

12.2.1 - Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta (não identificada). Em seguida a empresa licitante poderá encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a empresa licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor; e

12.2.2 - A empresa licitante poderá ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra empresa licitante.

12.3 - Durante a sessão pública de disputa, a empresa licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identifica o autor dos lances ao (à) Pregoeira (a) nem aos demais participantes.

12.4 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"ABERTO"**, em que as empresa licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.5 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

12.6 - Encerrado o prazo previsto no **subitem 12.5**, o Sistema abrirá prorrogação automática de dois minutos, sempre que houver lances enviados, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

12.6.1 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações, após o reinício previsto, os licitantes serão convocados para apresentarem lances intermediários. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances.

12.7 - Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances seguindo a **ORDEM CRESCENTE DE VALORES**.

12.8 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais empresas licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem

de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.9 - Poderá a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma empresa licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.10 - No **caso de desconexão** entre o Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.11 - Quando a **desconexão** persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a **SESSÃO SERÁ SUSPENSA**, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no **INTERVALO MÍNIMO DE 24h (vinte e quatro horas) PARA O REINÍCIO DA SESSÃO**.

12.12 - Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a ME/EPP/MEI/COOP. que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeira (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.13 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.14 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

12.15 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

12.16 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
12.16.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.16.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.16.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e

12.16.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.17 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.17.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

12.17.2 - Empresas brasileiras.

12.17.3 - Empresas que investem em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.17.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.18 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeira deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.19 - A partir da sua convocação, o (a) arrematante deverá:

12.19.1 – Encaminhar via sistema, **no prazo de 03h (três horas),** contadas a partir da sua convocação, **a proposta de preços (REALINHADA)** com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

12.19.2 – Caso a empresa a encaminhe via e-mail, a Pregoeira dará publicidade da referida proposta.

12.20 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeira verificará a **habilitação** da empresa licitante, observado o disposto neste Edital.

12.21 - A empresa licitante não poderá cotar proposta com quantitativos dos **ITENS** inferiores ao determinado no Edital, **cabendo o Pregoeira recusar a proposta ofertada.**

12.22 - A empresa licitante declarará **(ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS)** que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

12.23 - O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

12.24 - A empresa licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

12.25 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

12.26 - Na elaboração da proposta final, os preços (unitários e global) cotados não poderão ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

12.27 - No caso da empresa licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários

pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.28 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13 - **DA FASE DE JULGAMENTO**

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n° 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver; e
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992 (Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato).

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP/MEI, o Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital que tratam o assunto.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será declarada desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - **apresentar preço final superior ao preço máximo fixado** (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.7.1.1 - Considera-se inexequível a proposta de preço que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria empresa licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.7.1.2 - **A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/2021, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.**

13.7.2 – apresentar condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital;

13.7.3 – apresentar indícios de identificação da empresa licitante, no caso da Proposta eletrônica;

13.7.4 - Contiver vícios insanáveis;

13.7.5 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.6 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

13.7.7 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

14 - DA GARANTIA DE PROPOSTA

14.1 Todos os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, como condição para **participação** no presente certame, garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação.

14.2 A garantia de proposta deverá ser prestada mediante uma das seguintes modalidades, à escolha do licitante:

I – caução em dinheiro, mediante depósito em conta corrente específica na Razão Social: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Agência: 1924-0, Conta-Corrente: 11.531-2;
II – seguro garantia, emitido por seguradora autorizada pela SUSEP, com cláusula de atualização de valores pela variação do IPCA/IBGE e renúncia expressa ao benefício de ordem;
III – fiança bancária, emitida por instituição financeira que possua autorização do Banco Central do Brasil para funcionamento, com cláusula de renúncia aos benefícios dos artigos 827, 835 e 837 do Código Civil.

14.3 A garantia de proposta deverá:

I – ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas;
II – ser apresentada em original ou cópia autenticada;
III – indicar expressamente o número do processo licitatório, o objeto da licitação e o órgão contratante;
IV – prever a cobertura de eventuais prejuízos decorrentes de desistência injustificada da proposta pelo licitante.

14.4 No caso de seguro garantia ou fiança bancária, o documento deverá:

I – ser irrevogável e irretratável;
II – ter como beneficiário a PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES;
III – prever pagamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o primeiro aviso formal;

IV – dispensar a apresentação de documentos adicionais para execução da garantia.

14.5 A apresentação da garantia de proposta, nos termos e condições estabelecidos nesta cláusula, deverá ser contratada até o dia e horário da abertura do certame, ainda que apresentada em momento posterior, em caso de não apresentação ou verificação de inconformidade da mesma, implicará a inabilitação do licitante, conforme a sua convocação para apresentação de documentos de habilitação e participação na fase de julgamento.

14.6 A garantia será devolvida aos licitantes não vencedores no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a adjudicação definitiva do objeto ao vencedor, mediante solicitação formal.

14.7 Para o licitante vencedor, a garantia de proposta será devolvida após:

I – a assinatura do contrato; e
II – a apresentação da garantia contratual, quando exigida.

14.8 A garantia de proposta será executada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

I – desistência injustificada da proposta pelo licitante;
II – recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
III – não apresentação dos documentos exigidos para contratação;
IV – não apresentação da garantia contratual, quando exigida;
V – declaração falsa quanto às condições de participação.

14.9 A execução da garantia não impede a aplicação das demais sanções previstas neste edital e na legislação vigente, incluindo:

I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
II – suspensão do direito de licitar com a Administração por até 3 (três) anos;
III – declaração de inidoneidade, nos casos previstos em lei.

14.10 É vedada a substituição da garantia de proposta por outra modalidade após sua apresentação, salvo por motivo de interesse da Administração devidamente justificado.

14.11 Em caso de prorrogação do prazo de validade das propostas, a garantia deverá ser prorrogada por igual período, sob pena de desclassificação do licitante.

14.12 A garantia de proposta não será devolvida automaticamente, sendo necessária solicitação expressa do interessado, acompanhada dos documentos originais.

14.13 Para efeito de devolução da garantia em dinheiro, os valores serão atualizados pela taxa SELIC a partir da data do depósito até a data da efetiva devolução.

14.14 Todas as despesas relacionadas à obtenção da garantia de proposta correrão por conta do licitante, não sendo ressarcidas pela Administração em hipótese alguma.

15. DA REGIONALIZAÇÃO

15.1 - De acordo com o **Decreto Municipal nº 138/2023** (regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME's, EPP's, MEI's, Agricultores Familiares, Produtores Rurais e Sociedades Cooperativas nas contratações públicas no âmbito da administração pública municipal), serão beneficiados pelo mesmo, empresas/licitantes de âmbito local e/ou regional, conforme comprovação/declaração apresentada pelas mesmas, que se enquadram nessa condição e requerem tal benefício;

15.1.1 - De modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 da Lei Complementar Nº 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão priorizar a contratação com ME's e EPP's sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

15.2 - Considera-se:

a) **Âmbito local**: limites geográficos do município de Dormentes – PE;

b) **Âmbito regional:** municípios componentes da Mesorregião do São Francisco Pernambucano (Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Petrolândia, Santa Maria da Boa Vista, Tacaratu e Terra Nova).

c) Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Dormentes - PE cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste inciso, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.

d) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nas alíneas "a", "b" e "c" serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, quando se tratar de contratações na forma eletrônica o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta;

16. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO.

16.1 É vedado a participação de empresa e consorcio, conforme justificativa em anexo ao Termo de Referência.

17 - DA HABILITAÇÃO

17.1 - A empresa licitante, na condição de cadastrada no Sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, que até a presente data **INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

17.2 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na Consulta ao SICAF poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

17.3 – A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos de habilitação da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, ou aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

17.4 - Serão aceitos registros de C.N.P.J. de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.5 - O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pela Pregoeira.

17.6 - Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

17.7 - O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

17.8 - A empresa licitante deverá apresentar na plataforma todos os documentos relacionados neste edital.

17.9 - Caso a empresa licitante apresente a certidão do **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES** – **SICAF** do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os itens **(HABILITAÇÃO JURÍDICA)** e **(REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL),** deste Edital.

17.10.1 - É dever da empresa licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

17.10.2 - Caso a empresa licitante deixe de anexar na plataforma algum documento constante do subitem **que trata da (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**, e ainda, este não constando no SICAF, o Pregoeira poderá fazer a **CONVOCAÇÃO NO SISTEMA**.

17.11 - Se a **LICITANTE CLASSIFICADA** em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.12 - Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

17.13 - Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será **DECLARADA VENCEDORA** do certame.

18 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

18.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

18.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou ATA/CONTRATO social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

18.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

18.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

18.1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.2 – A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação**:**

18.2.1 - PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(C.N.P.J.)** com situação ativa;

18.2.2 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

18.2.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

18.2.4 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

18.2.5 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS**), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

18.2.6 - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

18.2.7 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Ex.: ALVARÁ/ CARTÃO CIM/ CACEPE, dentre outros).

18.2.8 – **DECLARAÇÃO (que não emprega menor)** - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

18.2.9 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.2.10 - Caso o licitante detentor do menor preço seja ME/EPP/MEI, **deverá** apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

18.2.11 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

18.2.12 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

18.2.13 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

18.3 – A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação**:**

18.3.1 - CERTIDÃO (ÕES) OU ATESTADO (S) - Comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, **por meio da apresentação de certidões ou atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. (Art. 67, II da Lei 14.133/2021);

18.3.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (Art.67, § 2.º da Lei 14.133/2021);

18.3.1.2 – Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo 10% da(s) quantidade (s) estimadas na licitação para cada lote/item exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisório em primeiro lugar em mais de um lote/item**;**

18.3.1.3 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu;

18.3.1.4 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente;

18.3.1.5 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21;

18.3.1.6 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 18.3.1 - será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação;

18.3.1.7 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, estabelecido no item 18.3.1.2;

18.3.1.8 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados;

18.3.1.9 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital;

18.3.1.10 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor; e

18.3.1.11 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18.3.6 - A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, **QUANDO SOLICITADO PELA ÓRGÃO DEMANDANTE**, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Pregoeira.

18.4 – A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação**:**

18.4.1 - BALANÇO PATRIMONIAL, **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO** e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133, de 2021;

18.4.1.1 - A empresa deverá apresentar **MEMORIAL DE CÁLCULO para cada Balanço apresentado**, considerando no total **dois balanços, respectivamente referente aos dois últimos exercícios**, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de

índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**

a) Liquidez Corrente	LC =	Ativo Circulante / Passivo Circulante
b) Liquidez Geral	LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
c) Solvência Geral	SG =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

a) A empresa licitante que não apresentar os memoriais de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular; e

b) Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG.

18.4.1.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

18.4.1.3 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

18.4.1.4 - O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

18.4.1.5 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

18.4.2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

> **a)** Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

18.4.3 – CAPITAL SOCIAL - Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a **10% (dez por cento)**, do valor estimado da contratação.

18.5 - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

f.1) ata de fundação;
f.2) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
f.3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
f.4) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
f.5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f.6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

18.7 – Será declarada **inabilitada** a empresa licitante que deixar de apresentar/comprovar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

18.8 - A EMPRESA LICITANTE, PREFERENCIALMENTE, AO ANEXAR SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA, DEVERÁ FAZÊ-LA DE FORMA ORDENADA E IDENTIFICADA (NOMEAR CADA PASTA, CADA DOCUMENTO, INDIVIDUALMENTE), SEGUINDO A ORDEM DO EDITAL (18.1, 18.2, 18.3 e 18.4), FACILITANDO CONSIDERAVELMENTE A SUA ANÁLISE POR PARTE DO PREGOEIRA. CASO NÃO A FAÇA, NÃO SERÁ OBJETO DE INABILITAÇÃO.

19 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

19.1 - A **proposta final**, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo mínimo indicado pelo Pregoeira(a).

19.1.1 - Deve ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. **Deverá ainda, contar as declarações da proposta inicial**.

19.1.2 - Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor;

19.1.3 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

19.1.4 - A **proposta final** deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

19.1.5 - Em princípio, o não envio da proposta ajustada não ocasionará a desclassificação, exceto na ausência da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, quando houver a necessidade.

20 - DOS PROCEDIMENTOS E DO JULGAMENTO

20.1 – Será adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o **menor preço coletado**, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

20.1.1 - A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em Ata e **JULGADOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

20.1.2 - A **proposta final <u>não</u>** poderá conter item (s) com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo a empresa licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.

20.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

20.1.4 - Se a proposta de **MENOR PREÇO** não for aceitável, ou, ainda, se a empresa licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

20.1.5 - A empresa licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo Pregoeira, será convocada na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item **8.6**.

20.1.6 - A PREGOEIRA OU À AUTORIDADE SUPERIOR PODERÁ PEDIR ESCLARECIMENTOS E PROMOVER DILIGÊNCIAS, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO E <u>SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO</u>, FIXANDO PRAZOS PARA ATENDIMENTO, DESTINADOS A ELUCIDAR OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

20.2 - Após a definição do resultado do julgamento, o(a) Pregoeira(a) poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração (art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021).

21 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1 - Os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma.

21.1.1 - Ainda, poderá ser por meio do e-mail licitacao@dormentes.pe.gov.br, ou na sede da Prefeitura (Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE), informando o número do pregão e objeto;

21.1.2 - Além de informar o C.N.P.J., Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail);

21.2 - Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeira, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações**.**

21.3 - Qualquer pessoa poderá **IMPUGNAR** os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública**.**

21.3.1 - Ainda, poderá ser por meio do e-mail licitacao@dormentes.pe.gov.br, ou na sede da Prefeitura (Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE), informando o número do pregão e objeto.

21.3.2 - Não serão conhecidas as **impugnações** apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se se tratar de matéria de ordem pública.

21.3.3 - Caberá a Pregoeira, auxiliado pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente tome conhecimento, decidindo o Pregoeira sobre a mesma **no prazo de 03 (três) dias úteis.**

21.3.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

21.4 - A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

21.5 - As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as empresas licitantes.

21.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

22 – DA INTENÇÃO DE RECURSO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

22.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação/inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, sob pena de preclusão.

22.1.1 - A **INTENÇÃO DE RECORRER** deverá ser registrada no sistema em **até 10 (DEZ) minutos,** conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022.

22.1.2 - A falta de manifestação da **INTENÇÃO DE RECURSAL**, no prazo indicado no subitem **22.1.1**, importará preclusão e a adjudicação do objeto à empresa licitante declarada vencedora.

22.2 – As razões do **RECURSO** deverão ser **apresentadas em momento único**, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata da fase de habilitação.

22.2.1 - Os demais licitantes ficam desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.2.2 - As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

22.2.3 - O **RECURSO** terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.3 - As razões do recurso serão dirigidas ao(a) **Agente de Contratação/Pregoeira(a)**, que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, poderá reconsiderar sua decisão **ou**, nesse mesmo prazo, **encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.**

22.4 - A decisão dos recursos deverá ser divulgada na plataforma do sistema eletrônico.

22.5 - Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

22.6 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à empresa licitante vencedora.

22.7 - Verificada a regularidade dos procedimentos, o (a) **Agente de Contratação** encaminhará o processo **à autoridade competente para a adjudicação e homologação**.

23 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

23.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

23.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam; e

23.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

23.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

23.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

23.20.2 - Também **poderá** ser realizada a convocação por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

24 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

24.1 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação ficará a cargo da autoridade competente.

24.2 - O (A) titular da secretaria/órgão demandante desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

24.3 - O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

25. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1 - A Prefeitura Municipal de Dormentes-PE, será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.
25.2 -Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Contratação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
25.3 - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
25.4 - Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.
25.5 -No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata/Contrato.
25.6 -O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.
25.7 - Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pela Pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
25.8 -A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo(a) titular da Prefeitura Municipal de Dormentes, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.
25.9 - As condições de execução constam do Edital, da Ata de Registro de Preços, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

26 - DO CADASTRO RESERVA

26.1 - Os Quaisquer empresas licitantes presentes no certame poderão manifestar a intenção de registrar preços iguais aos preços da empresa declarada vencedora, sendo também convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, compondo cadastro reserva, art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.
26.2 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da empresa licitante mais bem classificado.
26.3 A redução de preços aludida no item anterior tem por objetivo tão somente a formação de Cadastro de Reserva para composição da Ata de Registro de Preços.
26.4 A empresa licitante que desejar compor o Cadastro de Reserva deverá manifestar seu interesse para cada item por intermédio de preenchimento da Declaração constante no ANEXO XIII deste Edital.
26.5 A declaração referida no item anterior deverá ser devidamente assinada ao final da sessão do certame e acostada aos autos do procedimento licitatório;
26.6 Somente podem fazer parte do cadastro reserva os fornecedores/prestadores que participaram da etapa de lances da Sessão Pública desta Licitação.
26.7 Os signatários da Ata de Registro de Preços componentes do cadastro de reserva poderão ser convocados para assinatura de Ata/contrato no impedimento da empresa DETENTORA da ata, observada a ordem de classificação na presente licitação.
26.8 A intenção de registrar os preços constará da ata da sessão pública, passando a ser compromisso da empresa licitante, que fica sujeito às penalidades cabíveis no caso de descumprimento.

27 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

27.1 - Homologado o resultado da licitação, a **SECRETARIA DEMANDANTE**, respeitada a ordem de classificação convocará os interessados para**, no prazo de 05 (cinco) dias,** contados da data da convocação, proceder à assinatura do contrato, o qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

27.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

27.2 - Antes da assinatura do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, será realizado consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

27.3 -No caso de a empresa licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra empresa licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

27.4 - Quando a empresa declarada vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convidada outra empresa licitante pelo Pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato.

27.5. As condições de execução constam do Edital, da minuta do contrato, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

28 - DO CRITÉRIO DE ENTREGA/ACEITAÇÃO DO OBJETO: DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO PRAZO DE VALIDADE

28.1 – Dos critérios de entrega e aceitação do objeto: conforme Anexo I - Termo de Referência.

28.2 – Do prazo de entrega: conforme Anexo I - Termo de Referência.
28.3 – Do local de entrega: conforme Anexo I - Termo de Referência.

28.4 – Do prazo de validade: conforme Anexo I - Termo de Referência.

28.5 – Da vigência do contrato: conforme Anexo I - Termo de Referência.

29 - DA FORMA/CONDIÇÕES DO PAGAMENTO, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE.

29.1 - O pagamento deverá ser efetuado, **em até 30 (trinta) dias** após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no **prazo de 05 (cinco) dias**, pela **SECRETARIA DEMANDANTE**, após o efetivo fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor previamente designado, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

29.1.1 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da SECRETARIA DEMANDANTE, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

29.1.2 - O setor responsável encaminhará ao Setor Financeiro da SECRETARIA DEMANDANTE solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

29.2 - A empresa CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

29.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA que esteja em débito para com a SECRETARIA DEMANDANTE, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

29.4 - A empresa CONTRATADA deverá apresentar à SECRETARIA DEMANDANTE, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas** (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

29.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

29.6 - Eventual alteração de preços em decorrência de DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

29.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

30 - REAJUSTE

30.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.

30.2 – Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

30.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

31 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o li1citante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

31.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

31.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

31.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

31.2.4 - Multa:

31.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

31.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

31.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

31.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

31.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

31.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

31.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMD-PE.

31.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Dormentes, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da **PMD - PE**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração

da **PMD - PE** reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à **CONTRATADA**, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

31.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

31.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

31.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

31.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

31.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

31.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

31.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

31.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

31.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

31.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

31.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

31.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

31.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

31.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

31.12 - A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos

os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

31.13 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

31.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

32 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA E CONTRATO

32.1 - A fiscalização e gestão do contrato será exercida por representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL e GESTOR,** respectivamente, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 117 da Lei 14.133/2021).

32.1.1 - A fiscalização da execução desta aquisição, objeto deste instrumento, será realizada por servidor (a) ou comissão de servidores designados **FISCAIS**, mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

32.1.2 - A fiscalização de que trata o subitem 26.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei 14.133/2021).

32.2 - A gestão do contrato, objeto deste instrumento, será exercida por servidor (a) designado (a) **GESTOR** (a), mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, ao (a) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021).

32.3 – A designação do **FISCAL** e **GESTOR** do contrato será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

33 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre empresas licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

33.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

33.2.1 - A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

33.2.2 - As licitantes **não terão** direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

33.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.4 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pela Pregoeira junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

33.5 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à empresa licitante, ainda que se trate de originais.

33.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

33.7 - As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da empresa licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

33.9 - Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

33.10 - A Pregoeira poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os empresa licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

33.11 - Todas e quaisquer comunicações com a Pregoeira dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço constante neste edital., ou via e-mail: licitacao@dormentes.pe.gov.br, ou no próprio chat da plataforma em que estará acontecendo o certame.

33.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos e limites da legislação pertinente.

33.13 - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

33.14 - Incumbirá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

33.15 - No julgamento das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

33.16 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.17 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.18 – As obrigações da contratada são as constantes no TR anexo I e minuta do contato.

34 - DOS ANEXOS

34.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
ANEXO II – ANÁLISE DE RISCOS (MAPA DE RISCOS)
ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Dormentes – PE, 15 de setembro de 2026.

Declaro para os devidos fins que o Edital foi elaborado com base no Termo de Referência.

ALEX NUNES GRANJA:10568604482
Assinado de forma digital por ALEX NUNES GRANJA:10568604482
Dados: 2026.09.16 15:09:19 -03'00'

ALEX NUNES GRANJA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO AUGUSTO SANTANA DE MACEDO
Data: 16/09/2026 14:41:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO AUGUSTO SANTANA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA:03118440490
Assinado de forma digital por JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA:03118440490
Dados: 2026.09.16 15:08:59 -03'00'

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE À FOME

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - LEI FEDERAL N° 14.133/2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1- OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, destinados a atender às necessidades das secretarias e órgãos do município de Dormentes – PE., visando à manutenção, estruturação e melhoria dos serviços administrativos e operacionais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Unidade	Preço Estimado	Total
1	CADEIRA, TIPO: DIRETOR, MODELO: GIRATÓRIA, TECIDO 100% POLIÉSTER, COR: AZUL ROYAL OU PRETO (CONFORME PEDIDO); ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BASE/ ESTRUTURA / REGULAGENS: ESTRUTURA TUBULAR 5 PATAS, EM AÇO SAE 1008/1010 - BFDQ - DE NO MÍNIMO 25 MM X 25 MM X 1,50MM, SOLDADA EM FLANGE DE AÇO SAE 1010 - BQDQ, COM TRATAMENTO PRÉ-PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI, REVESTIDA COM CAPA DE POLIPROPILENO INJETADO. RODÍZIOS DUPLOS, COM NO MÍNIMO 49 MM DE DIÂMETRO, EM NYLON OU SILICONE. COLUNA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR SAE 1008/1010 - BFDQ , MONTADA COM PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA. PLATAFORMA BACK SYSTEM, QUE PERMITA A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO SUPORTE DO ENCOSTO COM AJUSTE MILIMÉTRICO. COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA DA COLUNA E COM SUPORTE DE ENCOSTO MECÂNICO. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO PERFILADO SAE 1010/1020 FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI. PERMITE REGULAGEM VERTICAL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO. ASSENTO: CHASSI DO ASSENTO PRODUZIDO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE		31	Unidades	R$ 646,50	R$ 20.041,50

	NO MÍNIMO 12 MM E PRENSADA A QUENTE. ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO COM NO MÍNIMO 55 MM DE ESPESSURA. APRESENTANDO DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M3. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA 450 MM, PROFUNDIDADE 460 MM E ESPESSURA 40 MM. ENCOSTO: CHASSI DO ENCOSTO PRODUZIDO EM POLIAMIDA 6 COM FIBRA DE VIDRO OU MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE NO MÍNIMO 12 MM E PRENSADA A QUENTE. ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO COM 50MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: LARGURA 420 MM, ALTURA 490 MM E ESPESSURA 40 MM. BRAÇO APOIO DE BRAÇO COM REGULAGENS DE ALTURA E LARGURA, CONFECCIONADO EM ALMA DE AÇO E REVESTIDO EM POLIURETANO. REVESTIMENTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, NAS CORES PRETO OU AZUL ROYAL (CONFORME PEDIDO) CERTIFICAÇÃO: A CADEIRA DESTE ITEM DEVERÁ POSSUIR: A) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962.					

2	Computador Desktop Com Monitor Todos Os Componentes Do Computador Devem Ser Compatíveis Entre Si, Sem Necessidade De Qualquer Intervenção Por Parte Do Licitante. - Processador: -- Intel Core I5 13ª Geração/Amd Ryzen 5 Serie 8000 Ou Superior: -- Frequência - Computador Desktop Com Monitor Todos Os Componentes Do Computador Devem Ser Compatíveis Entre Si, Sem Necessidade De Qualquer Intervenção Por Parte Do Licitante. - Processador: -- Intel Core I5 13ª Geração/Amd Ryzen 5 Serie 8000 Ou Superior: -- Frequência Básica: 3,40Ghz Ou Superior; -- 06 Núcleos E 12 Threads, Ou Superior; -- Com Cooler Próprio Do Processador Ou Compatível (Caso Não Seja Originalmente Fornecido); -- Com Placa De Vídeo/Núcleos Gráficos Integrados Ao Processador; -- Cache L3: 12 Mb Ou Superior; -- Suporte Para Memória Ram Ddr5 Com Velocidade Base De 4400Mt/S Em Dual Channel; -- Suporte Para Pcie 4.0 Ou Superior. - Placa Mãe: -- Formato: Micro Atx; -- Solução Vrm E De Resfriamento Adequadas Para Uso Moderado Do Computador; -- Mínimo 02 Slots Ddr5 Dimm Com Dual Channel; -- Expansão: --- Mínimo 01 Slot Pcie 4.0 X16; --- Mínimo 01 Slot Pcie 3.0 X1. -- Saída De Vídeo: Hdmi 2.1 Ou Superior E Displayport 1.4 Ou Superior, Pode Ter Saída Vga; -- Áudio De Alta Definição De 2.0/4.0/5.1/7.1 Canais; -- Mínimo 4 Portas Sata 6Gb/S; -- Mínimo 02 Slots M.2, Soquete 3, Chave M, Para Ssd Tipo 2280 Pcie 4.0 X4); -- Mínimo 06 Portas Usb 3.2 Divididas Entre Painéis Traseiro E Frontal; -- Mínimo 04 Portas Usb 2.0 Divididas Entre Painéis Traseiro E Frontal; -- Placa De Rede Integrada De 10/100/1000 Mbps Ou Superior. - Memória: -- Memória Total: 16 Gb, Em Kit 2X8gb Para Dual Channel; -- Ddr5 Sdram Dimm; -- Frequência Base: 4800Mt/S Ou Superior; -- Cl40 Ou Menor. - Armazenamento: -- Ssd; -- Fator De Forma: M.2 2280; -- Interface: Pcie 4.0 X4 Nvme, Ou Superior; -- Capacidades		17	Unidades	R$	4.307,76	R$	73.231,92	CA

	De 512Gb Pcie Nvme M.2; -- Performance De Leitura Sequencial: 3.500 Mb/S, Ou Superior; -- Performance De Gravação Sequencial: 2.100 Mb/S, Ou Superior; -- Resistência (Total De Bytes Gravados): 320 Tbw, Ou Superior; -- Faixa De Temperatura De Armazenamento: -40°C - 85°C; -- Faixa De Temperatura De Operação: 0°C - 70°C; -- Mtbf: 1.500.000 Horas, Ou Superior; - Fonte: -- Certificação 80 Plus Bronze, Ou Superior; -- Conectores (Quantidade Mínima): --- 01 Atx De 24 Pinos; --- 01 Eps (Cpu) De 04+04 Pinos; --- 01 Eps (Cpu) De 08 Pinos; --- 03 Pcie De 08 Pinos; --- 04 Sata; -- Alimentação Contínua Garantida; -- Pfc Ativo; -- Ventoinha De Resfriamento De Baixo Ruído; -- Entrada: Bivolt (100V – 240V Ac, 60 Hz); -- Corrente De Entrada: 10A; -- Potência Total: 650W, Ou Superior; -- Fornecer Cabo De Energia Com Plugue Padrão Nbr 14136 (Caso Original Não Acompanhe O Produto). - Sistema Operacional: -- Microsoft Windows 11 Pro 64Bit (Pt-Br) Original Instalado No Ssd E Devidamente Ativado. - Gabinete: -- Gabinete Que Permita Boa Circulação De Ar Em Seu Interior; -- Mínimo De 01 (Uma) Porta Usb 2.0 E 01 (Uma) Porta Usb 3.2 No Painel Frontal. - Periféricos: -- Mouse: --- Plug-And-Play; --- Sensor Óptico; --- Dpi 1.000 Ou Superior; --- Mínimo 03 Botões (Clique Direito/Clique Esquerdo E Clique No Scroll Central); --- Ambidestro; --- Cor: Preto; --- Conexão Usb; --- Com Cabo De No Mínimo 1,5 Metro; --- Com Mouse Pad Ergonômico Com Apoio De Punho De Acordo Com A Nr17. -- Teclado: --- Plug-And-Play; --- Teclas De Perfil Plano E Silenciosas, Com Resistência De Pelo Menos 10 Milhões De Pressionamentos; --- Conexão Usb; --- Padrão Abnt2; --- Suportes Inclináveis E Ajustáveis; --- Caracteres Nítidos E Resistentes A Produtos Químicos; --- Com Cabo De No Mínimo 1,5 Metro. -- Caixa De Som: --- Plug-And-Play; --- Sistema 2.0, Estéreo; --- Potência: 1W Rms Por Caixa De Som, Ou Superior; --- Impedância: 8 Ohms Ou Superior; ---						

	Com Botão Liga/Desliga E Led Indicador De Estado; --- Com Potenciômetro Para Controle De Volume; --- Com Saída P2 3,5Mm Para Fone De Ouvido; --- Conexão Áudio: P2 3,5Mm, Cabo Com No Mínimo 1,5M De Comprimento; --- Conexão Energia: Usb, Cabo Com No Mínimo 1,5M De Comprimento; --- Proteção Eletromagnética. - Monitor -- Cor: Preto -- Tamanho De Tela: 23,8" Ou Superior; -- Proporção: 16:9; -- Tipo De Tela: Ips; -- Ângulo De Visão: 178º Horizontal / 178º Vertical Ou Superior; -- Resolução Máxima: Full Hd (1920 X 1080); -- Brilho (Típico): 250 Cd/M², Ou Maior; -- Contraste Estático (Típico): 1000:1, Ou Maior; -- Tempo De Resposta: 5Ms (Gtg), Ou Menor; -- Taxa De Atualização: 60Hz, Ou Maior; -- Gama De Cores: Srgb 99%, Ou Maior; -- Tratamento De Tela: Antirreflexivo; -- Conectividade: --- 1 Porta Hdmi Obrigatória; --- Pode Conter Porta Displayport; --- Pode Conter Porta Vga. -- Fonte De Alimentação Original (Comprimento Do Cabo 150Cm Ou Superior) Com Plugue Padrão Nbr 14136; -- Cabo Hdmi Compatível Com A Versão Da Porta (Comprimento 100Cm Ou Superior); -- Se Possuir Porta Displayport, Também Enviar Cabo Compatível Com A Versão Da Porta (Comprimento 100Cm Ou Superior); -- Suporte Com Regulagem De Altura (130Mm Ou Superior); -- Alimentação: Bivolt (100V – 240V); - Garantia Do Fornecedor Para O Computador Desktop E O Monitor: Tempo Mínimo De 01 Ano.						

3	Computador Desktop Com Monitor Todos Os Componentes Do Computador Devem Ser Compatíveis Entre Si, Sem Necessidade De Qualquer Intervenção Por Parte Do Licitante. - Processador: -- Intel Core I5 13ª Geração/Amd Ryzen 5 Serie 8000 Ou Superior: -- Frequência - Computador Desktop Com Monitor Todos Os Componentes Do Computador Devem Ser Compatíveis Entre Si, Sem Necessidade De Qualquer Intervenção Por Parte Do Licitante. - Processador: -- Intel Core I5 13ª Geração/Amd Ryzen 5 Serie 8000 Ou Superior: -- Frequência Básica: 3,40Ghz Ou Superior; -- 06 Núcleos E 12 Threads, Ou Superior; -- Com Cooler Próprio Do Processador Ou Compatível (Caso Não Seja Originalmente Fornecido); -- Com Placa De Vídeo/Núcleos Gráficos Integrados Ao Processador; -- Cache L3: 12 Mb Ou Superior; -- Suporte Para Memória Ram Ddr5 Com Velocidade Base De 4400Mt/S Em Dual Channel; -- Suporte Para Pcie 4.0 Ou Superior. - Placa Mãe: -- Formato: Micro Atx; -- Solução Vrm E De Resfriamento Adequadas Para Uso Moderado Do Computador; -- Mínimo 02 Slots Ddr5 Dimm Com Dual Channel; -- Expansão: --- Mínimo 01 Slot Pcie 4.0 X16; --- Mínimo 01 Slot Pcie 3.0 X1. -- Saída De Vídeo: Hdmi 2.1 Ou Superior E Displayport 1.4 Ou Superior, Pode Ter Saída Vga; -- Áudio De Alta Definição De 2.0/4.0/5.1/7.1 Canais; -- Mínimo 4 Portas Sata 6Gb/S; -- Mínimo 02 Slots M.2, Soquete 3, Chave M, Para Ssd Tipo 2280 Pcie 4.0 X4); -- Mínimo 06 Portas Usb 3.2 Divididas Entre Painéis Traseiro E Frontal; -- Mínimo 04 Portas Usb 2.0 Divididas Entre Painéis Traseiro E Frontal; -- Placa De Rede Integrada De 10/100/1000 Mbps Ou Superior. - Memória: -- Memória Total: 16 Gb, Em Kit 2X8gb Para Dual Channel; -- Ddr5 Sdram Dimm; -- Frequência Base: 4800Mt/S Ou Superior; -- Cl40 Ou Menor. - Armazenamento: -- Ssd; -- Fator De Forma: M.2 2280; -- Interface: Pcie 4.0 X4 Nvme, Ou Superior; -- Capacidades		6	Unidades	R$	4.307,76	R$	25.846,56	CR

	De 512Gb Pcie Nvme M.2; -- Performance De Leitura Sequencial: 3.500 Mb/S, Ou Superior; -- Performance De Gravação Sequencial: 2.100 Mb/S, Ou Superior; -- Resistência (Total De Bytes Gravados): 320 Tbw, Ou Superior; -- Faixa De Temperatura De Armazenamento: -40°C - 85°C; -- Faixa De Temperatura De Operação: 0°C - 70°C; -- Mtbf: 1.500.000 Horas, Ou Superior; - Fonte: -- Certificação 80 Plus Bronze, Ou Superior; -- Conectores (Quantidade Mínima): --- 01 Atx De 24 Pinos; --- 01 Eps (Cpu) De 04+04 Pinos; --- 01 Eps (Cpu) De 08 Pinos; --- 03 Pcie De 08 Pinos; --- 04 Sata; -- Alimentação Contínua Garantida; -- Pfc Ativo; -- Ventoinha De Resfriamento De Baixo Ruído; -- Entrada: Bivolt (100V – 240V Ac, 60 Hz); -- Corrente De Entrada: 10A; -- Potência Total: 650W, Ou Superior; -- Fornecer Cabo De Energia Com Plugue Padrão Nbr 14136 (Caso Original Não Acompanhe O Produto). - Sistema Operacional: -- Microsoft Windows 11 Pro 64Bit (Pt-Br) Original Instalado No Ssd E Devidamente Ativado. - Gabinete: -- Gabinete Que Permita Boa Circulação De Ar Em Seu Interior; -- Mínimo De 01 (Uma) Porta Usb 2.0 E 01 (Uma) Porta Usb 3.2 No Painel Frontal. - Periféricos: -- Mouse: --- Plug-And-Play; --- Sensor Óptico; --- Dpi 1.000 Ou Superior; --- Mínimo 03 Botões (Clique Direito/Clique Esquerdo E Clique No Scroll Central); --- Ambidestro; --- Cor: Preto; --- Conexão Usb; --- Com Cabo De No Mínimo 1,5 Metro; --- Com Mouse Pad Ergonômico Com Apoio De Punho De Acordo Com A Nr17. -- Teclado: --- Plug-And-Play; --- Teclas De Perfil Plano E Silenciosas, Com Resistência De Pelo Menos 10 Milhões De Pressionamentos; --- Conexão Usb; --- Padrão Abnt2; --- Suportes Inclináveis E Ajustáveis; --- Caracteres Nítidos E Resistentes A Produtos Químicos; --- Com Cabo De No Mínimo 1,5 Metro. -- Caixa De Som: --- Plug-And-Play; --- Sistema 2.0, Estéreo; --- Potência: 1W Rms Por Caixa De Som, Ou Superior; --- Impedância: 8 Ohms Ou Superior; ---						

	Com Botão Liga/Desliga E Led Indicador De Estado; --- Com Potenciômetro Para Controle De Volume; --- Com Saída P2 3,5Mm Para Fone De Ouvido; --- Conexão Áudio: P2 3,5Mm, Cabo Com No Mínimo 1,5M De Comprimento; --- Conexão Energia: Usb, Cabo Com No Mínimo 1,5M De Comprimento; --- Proteção Eletromagnética. - Monitor -- Cor: Preto -- Tamanho De Tela: 23,8" Ou Superior; -- Proporção: 16:9; -- Tipo De Tela: Ips; -- Ângulo De Visão: 178º Horizontal / 178º Vertical Ou Superior; -- Resolução Máxima: Full Hd (1920 X 1080); -- Brilho (Típico): 250 Cd/M², Ou Maior; -- Contraste Estático (Típico): 1000:1, Ou Maior; -- Tempo De Resposta: 5Ms (Gtg), Ou Menor; -- Taxa De Atualização: 60Hz, Ou Maior; -- Gama De Cores: Srgb 99%, Ou Maior; -- Tratamento De Tela: Antirreflexivo; -- Conectividade: --- 1 Porta Hdmi Obrigatória; --- Pode Conter Porta Displayport; --- Pode Conter Porta Vga. -- Fonte De Alimentação Original (Comprimento Do Cabo 150Cm Ou Superior) Com Plugue Padrão Nbr 14136; -- Cabo Hdmi Compatível Com A Versão Da Porta (Comprimento 100Cm Ou Superior); -- Se Possuir Porta Displayport, Também Enviar Cabo Compatível Com A Versão Da Porta (Comprimento 100Cm Ou Superior); -- Suporte Com Regulagem De Altura (130Mm Ou Superior); -- Alimentação: Bivolt (100V – 240V); - Garantia Do Fornecedor Para O Computador Desktop E O Monitor: Tempo Mínimo De 01 Ano.						
3	IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL, COM FUNCAO DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA, IMPRESSAO MONOCROMATICA LASER, SIMILAR OU SUPERIOR HP 135A, VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 38 PPM (A4), RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600, MEMORIA MINIMA DE 256 MB, PAPEIS: CARTA, OFICIO, A4, EXECUTIVO, A5, A6, B5 (JIS), 16K, PERSONALIZADOS (76X127 A 216X356 MM), CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA 250 FOLHAS, BANDEJA 02 100 FOLHAS, RESOLUCAO		3	Unidades	R$ 2.642,25	R$ 7.926,75	

	MINIMA DE DIGITALIZACAO 1200 X 1200 DPI, QUANTIDADE DE CORES 24 BITS, 256 NIVEIS ESCALA CINZA, AMPLIACAO/REDUCAO DA COPIA 25% A 400%, INTERFACE USB 2.0, REDE ETHERNET 10/100/1000, WI-FI, QUANTIDADE DE COPIAS 99 COPIAS, 38 CPM (A4), CAPACIDADE DE SAIDA 150 FLS, COMPATIVEL COM WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8,WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, COM SOFTWARE DE INSTALACAO E UTILIZACAO, GARANTIA DE 12 MESES, BALCAO, COM MANUAIS TéCNICOS DE INSTALAçãO E OPERAçãO EM PORTUGUêS, COM CABO DE ALIMENTACAO, CABO DE COMUNICACAO USB,CARTUCHO DE TONER, DRIVERS DE INSTALACAO					
4	IMPRESSORA COPIADORA SIMILAR OU SUPERIOR A (MFP 432FDN): usb 2.0 de alta velocidade; interface de rede ethernet 10/100/1000 base tx com fio; impressão duplex (nos dois lados); interface de memória usb; módulo de memória, bandeja opcional (bandeja 3); alimentador automático de documentos duplex (dadf); fax: multienvio, envio adiado, envio duplex, imp duplex/receb fax, receb email; digitalizador: digitalizando para emails; digitalizador para servidor ftp; digit duplex; digitalização para pc		1	Unidade	R$ 4.358,36	R$ 4.358,36
5	Impressora, tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct similar ou superior a EPSON L1250. Descrição mínimas; resolução minima de impressão em cores ?5760 x 1440 dpi, Tamanho da folha A4, Cor da tinta; Preta, Ciano, Magenta, Amarela, garantia mínima de 12 meses.		10	Unidades	R$ 1.448,48	R$ 14.484,80

6	Duplex, A4,A6, Oficio, Colorida, Conexão WI-FI, Ethernet USB, Bivolt - Especificações Impressão - Funções da impressora: Impressão, cópia, digitalização, fax Recursos de impressão: Impressão de documentos, fotos, sem fio, a partir de dispositivos móveis, cartões de visitas, rótulos, impressão duplex automática. / Primeira impressão rápida (FPOT) P/B em 8 segundos, Colorido em 9 segundos Velocidade de impressão (ESAT) Velocidade de Impressão preta (ESAT): 30 PPM (páginas por minuto)/Velocidade de Impressão colorida (ESAT): 18 PPM (páginas por minuto) Resolução de impressão: Até 600 x 1200 dpi Ciclo de serviço: Até 33.000 páginas/mês Manuseio de mídia: 1 cassete: 250 folhas / 1 bandeja traseira: 100 folhas / Tamanhos suportados: A4"x A6" a Ofício Copiadora Recursos de cópia: Cópia duplex, cópia 4-em-1/2-em-1, exposição automática, cópia com redução/ampliação (25%-400%) Velocidade de cópia: FCOT: 11,1 segundos Digitalização e ADF Recursos de digitalização: Salvar no PC, anexar a e-mail, PDF multipágina Resolução de digitalização: 1200 x 2400 dpi (óptico) Capacidade de folhas do ADF: 35 folhas (Carta) Informações sobre tinta: Sistema de tinta contínuo (CISS) com frascos de tinta de 4 cores Alta produtividade de páginas: 5.000 P/B, 5.000 colorido com tintas de configuração Conectividade: USB, Wi-Fi®, LAN cabeada Fax - NAO OBRIGATORIO		7	Unidades	R$	4.353,51	R$	30.474,57
7	ESTANTE, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO CHÃO, ESTRUTURA METÁLICA, PROFUNDIDADE 40 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPÓXI, COR CINZA, QUANTIDADE PRATELEIRAS	460829	34	Unidades	R$	404,00	R$	13.736,00

	6UN, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92 M, TIPOTRAVAMENTO EM FORMA DE "X"						
8	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdp , Cor Tampo: Cinza , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,74 M, Espessura Tampo: 15 MM, Características Adicionais: Com Chave - laterais em mdf/mdp	392792	26	Unidades	R$ 500,50	R$	13.013,00
9	MONITOR DE 24 COM CONEXÃO HDMI. | CARACTERÍSTICAS: MONITOR DE 24 COM CONEXÃO HDMI. A. MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED TAMANHO DA TELA: 24 POLEGADAS;B. TELA 100% PLANA; C. RESOLUÇÃO SUPORTADA: FULL HD 1920 X 1080 A 75HZ; D. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10 OU - MONITOR DE 24 COM CONEXÃO HDMI. | CARACTERÍSTICAS: MONITOR DE 24 COM CONEXÃO HDMI. A. MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED TAMANHO DA TELA: 24 POLEGADAS;B. TELA 100% PLANA; C. RESOLUÇÃO SUPORTADA: FULL HD 1920 X 1080 A 75HZ; D. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10 OU 16:9; E. BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M²; F. RELAÇÃO DE CONTRASTE MÍNIMA DE 1.000:1; G. SUPORTE MÍNIMO A 16,7 MILHÕES DE CORES; H. TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5MS; I. ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE 178GRAUS; K. CONECTORES DE ENTRADA: I) DUAS ENTRADAS HDMI COMPATÍVEL COM A INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO, SEM O USO DE ADAPTADORES; II) SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO; P. A GARANTIA DO MONITOR DEVERÁ COBRIR AINDA OREPARO OU SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR NO CASO DO APARECIMENTO DE DE ADPIXEL (APENAS 1 (UM) PIXELCLARO QUEIMADO); - MODELO DE REFERÊNCIA: MONITOR 24 DELL S2421HN		17	Unidades	R$ 824,28	R$	14.012,76
10	MONITOR 21,5 POLEGADAS FULL HD 1920 X 1080 TELA: 21.5 POLEGADAS, TIPO DO VISOR: IPS ANTIRREFLEXO BRILHO: 250 NITS, RELAÇÃO LARGURA-	451809	4	Unidades	R$ 423,90	R$	1.695,60

	ALTURA: 16:9, RESOLUÇÃO (NATIVA): FHD (1920 X 1080), PORTAS: HDMI, DISPLAYPORT, VGA E 4 PORTAS USB-A, SUPORTE VESA: 100 MM X 100 MM, TEMPO DE RESPOSTA: GTG DE 5 MS, ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 VCA, 50/60 HZ. GARANTIA: 1 ANO DO FABRICANTE.							
11	Estabilizador tensão - Aplicação: Microcomputador, Quantidade Tomadas Saída: 4, Tipo: Microprocessado, Características Adicionais: Bivolt Automático/Função True Rms/Proteção Inter-, Normas Técnicas: Nbr 14373, Capacidade Nominal: 500 VA	41629	14	Unidades	R$	194,10	R$	2.717,40
12	Nobreak 2000 VA Especificações: Saída -Potência máxima configurável (Watts) 1.3kWatts / 2.0kVA / possibilidade de acoplar bateria estacionaria externa	331262	16	Unidades	R$	1.149,25	R$	18.388,00
13	Estação de Energia Portátil 1800W.Modelo de Referência: Compatível ou superior ao BLUETTI AC180 ou EcoFlow DELTA 2 Saídas: Tomadas AC: 2 X 7,8A (no mínimo) no padrão NBR14136 (sem uso de adaptadores); Tensão de Saída: 110V - 127V; Capacidade de potência de saída nominal: 1800W (no mínimo); Tipo de Inversor: Onda Senoidal Pura; Potência de Surto: 2700W; Portas USB: 2 x 15W (no mínimo). Entrada: Entrada AC 110V - 127V ou Bivolt; Entrada de Energia: 1000W (no mínimo); Deve suportar carregamento via tomada 110V - 127V (ou bivolt) com potência de entrada de pelo menos 1000W, sem necessidade de transformadores. Bateria: Capacidade: 1000Wh (no mínimo); Tipo: LiFePO4 (Fosfato de Ferro Lítio); Ciclos de Vida: 3000 ciclos para 80% da capacidade original. Proteções: Curto-circuito; Potência excedida; Sobreaquecimento; Display: Deverá possuir display para monitoramento das seguintes características: Nível de bateria; Status de carregamento; Potência das saídas de energia. Monitoramento e Conectividade: Deverá possuir conectividade com Aplicativo de monitoramento via Bluetooth; O aplicativo de monitoramento deve ser disponibilizado gratuitamente nas lojas		2	Unidades	R$	7.733,00	R$	15.466,00

	Google Play e App Store; Características Gerais: Dimensões máximas (CxLxP):500mm x 350mm x 350mm; Temperatura de trabalho: -20° ate 40°: Deverá possuir botão para ligar ou interromper o fornecimento de energia nas saídas AC; Deverá ter suporte a carregamento e descarregamento simultâneo; Acessórios: Produto deverá vir acompanhado do cabo de carregamento em AC; Deverá vir acompanhado do manual de instruções. Garantia: 01 ano (mínimo)						
14	NOTEBOOK- computador Portatil.Especificação mínima: 1.que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; (Intel Core i5-12450 ou AMD Ryzen™ 5 7535U) /Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , / memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, / tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED / o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados/ interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea (ou adapatdor de ethernet) e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac,/ Bluetooth mínimo 4.0./ bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item / possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). 2. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits),3. Mouse óptico com conexão USB ou SEM FIO e botão de rolagem (scroll)4. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para	613309	21	Unidades	R$ 4.725,00	R$ 99.225,00	CA

	transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.						
15	NOTEBOOK- computador Portatil. Especificação mínima: 1.que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; (Intel Core i5-12450 ou AMD Ryzen™ 5 7535U) /Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , / memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, / tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED / o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados/ interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea (ou adapatdor de ethernet) e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac,/ Bluetooth mínimo 4.0./ bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item / possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). 2. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits),3. Mouse óptico com conexão USB ou SEM FIO e botão de rolagem (scroll)4. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá	613309	7	Unidades	R$ 4.725,00	R$ 33.075,00	CR

	ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.						
16	Bebedouro de coluna, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade, oferece água natural e gelada. Ele possui um termostato frontal que permite ajustar a temperatura de resfriamento gradualmente, em uma faixa de 5°C a 15°C. O reservatório de água tem capacidade de 1,8 litros e o aparelho é compatível com galões de 20 litros. / Sua refrigeração é feita por compressor, o que garante maior capacidade de resfriamento e menor consumo de energia, com uma potência de 97W e consumo de energia aproximado de 14,4 kWh/mês. O aparelho é silencioso e utiliza o gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A voltagem do bebedouro é de 220V. / O gabinete é feito de peças frontais em plástico injetado e laterais de aço. Para maior comodidade, as torneiras possuem fluxo contínuo e controlado, e a bandeja de água é removível. O bebedouro também conta com alças laterais para facilitar a movimentação. A altura máxima do copo suportada é de 17,5 cm. / O produto, na cor branca, pesa 12 kg e vem com um ano de garantia, sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia contratual. Ele possui o certificado de homologação do Inmetro número 001223/2016. A embalagem contém 1 bebedouro, pesando 13,04 kg e com dimensões de 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade.	401655	18	Unidades	R$ 1.100,00	R$ 19.800,00	

17	Cadeira Longarina Aeroporto 4 Lugares Cromado com Estofado - Preto -/ Cadeira tipo longarina com quatro assentos e base fixa./Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de PVC. Especificações Cadeira tipo longarina com base fixa - Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas - Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU / Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU / Braço em aço cromado com formato anatômico / Peso máximo recomendado por assento 150 Kg / Medidas: Tamanho 236*68*80 / Largura total da longarina 236 cm / Encosto: Largura 52 cm, Altura 48 cm / Assento: Profundidade 42 cm, Largura 52cm, Altura até o chão 40.5 cm Espessura: Assento e encosto 1.2 mm, Braços e pernas 1.2 mm, Longarina 1.8 mm		28	Unidades	R$	1.300,00	R$	36.400,00
18	bebedouro purificador industrial de coluna é a solução ideal para locais com grande circulação de pessoas que precisam de água gelada de forma contínua. Com capacidade para 50 litros, ele garante alta performance de refrigeração por compressor, atingindo temperaturas a partir de 4°C, ideal para os dias mais quentes. / O aparelho possuir no minimo duas torneiras de alto fluxo, permitindo o uso simultâneo com praticidade. A instalação é feita por ligação direta à rede hidráulica, o que dispensa o uso de galões, proporcionando economia e um abastecimento constante. / Ele opera em 220V, com uma potência de 176W, e possui um termostato com 7 níveis de temperatura ajustáveis. A estrutura é feita em aço inox escovado com uma base resistente em PSAI. A tampa é removível, o que facilita a limpeza, e o produto já vem com um kit de instalação completo. Suas dimensões são 130 cm de altura, 51 cm de largura e 50 cm de profundidade (com o aparador de copos), e o peso é de 16,67 kg.		3	Unidades	R$	2.260,00	R$	6.780,00

19	Computador Servidor. Tipo Torre. Memória Mínima: 16 Gb 5600 Mt/S. Processador Mínimo: Intel® Xeon® Silver 4510 2.4G, 12C/24T, 16GT/s, 30M Cache, Turbo, HT (150W) DDR5-4400 , Ddr5. Sistema Operacional Original: Windows Server 2022 Essentials Em Portugues Ou Superior. Armazenamento - Mínimo: 480GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512e 2.5in Hot-plug AG Drive,3.5in HYB CARR, 1 DWPD /Uma Unidade De Disco Rígido De 1 Tb Sata 6 Gbps 7200 Rpm. Ataque Em Raid 1. Gabinete Profissional Para Servidor. Placa Mãe Especial Para Servidores Compatível Com As Configurações, Incluindo Portas De Vídeo, Rede E Usb. Fonte De Energia Compatível Com As Configurações Do Equipamento. Habilitado Para Navegação Via Modo Gráfico. Habilitado Para Virtualização, Devendo Incluir Todos Os Programas E Licenças Necessárias.		2	Unidades	R$	30.047,81	R$ 60.095,62	CA
20	Computador Servidor. Tipo Torre. Memória Mínima: 16 Gb 5600 Mt/S. Processador Mínimo: Intel® Xeon® Silver 4510 2.4G, 12C/24T, 16GT/s, 30M Cache, Turbo, HT (150W) DDR5-4400 , Ddr5. Sistema Operacional Original: Windows Server 2022 Essentials Em Portugues Ou Superior. Armazenamento - Mínimo: 480GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512e 2.5in Hot-plug AG Drive,3.5in HYB CARR, 1 DWPD /Uma Unidade De Disco Rígido De 1 Tb Sata 6 Gbps 7200 Rpm. Ataque Em Raid 1. Gabinete Profissional Para Servidor. Placa Mãe Especial Para Servidores Compatível Com As Configurações, Incluindo Portas De Vídeo, Rede E Usb. Fonte De Energia Compatível Com As Configurações Do Equipamento. Habilitado Para Navegação Via Modo Gráfico. Habilitado Para Virtualização, Devendo Incluir Todos Os Programas E Licenças Necessárias.		1	Unidades	R$	30.047,81	R$ 30.047,81	CR
21	CADEIRA ESTOFADA, MATERIAL AÇO CARBONO, ESTRUTURA TUBO DE AçO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA (POLIÉSTER), COMPRIMENTO 49 CM, LARGURA 44 CM, ALTURA 85 CM, COR CINZA	469126	35	Unidades	R$	324,50	R$ 11.357,50	

	PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA, SEM BRAÇOS					
22	TELEVISOR, TAMANHO TELA 65 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO		4	Unidades	R$ 4.237,93	R$ 16.951,72
23	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, 4 K, WIFI, PREFERENCIALMENTE COM GOOGLE CAST NATIVO, OU OUTRO SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE TELA SEM O USO DE APLICATIVOS DE TERCEIROS. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	611855	4	Unidades	R$ 2.955,00	R$ 11.820,00
24	TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, WIFI, PREFERENCIALMENTE COM GOOGLE CAST NATIVO, OU OUTRO SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE TELA SEM O USO DE APLICATIVOS DE TERCEIROS - ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO		9	Unidades	R$ 1.930,00	R$ 17.370,00
25	TABLET, TELA SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 128 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR CHIP M2 PRO, CÂMERA FRONTAL SUPERIOR A 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA 8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 5G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO		1	Unidade	R$ 1.555,00	R$ 1.555,00
26	NOTEBOOK - Notebook tipo Gamer: Windows 11 Pro - PLACA DE VÍDEO - NVIDIA® GeForce® RTX™ 4050, 6GB GDDR6 MEMÓRIA - 16GB DDR5 (2x8GB) 4800MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM) - ARMAZENAMENTO - SSD de 512GB PCIe NCMe M.2 TELA - Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, SRGB-		7	Unidades	R$ 7.499,50	R$ 52.496,50

	100%, 3 ms, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus					
27	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTUS FRIO 220V. ENERGIA DE RESFRIAMENTO: 18000 UNIDADES TÉRMICAS BRITÂNICAS - CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: LIMPEZA AUTOMÁTICA, COMPRESSOR INVERTER - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO – COM CONTROLE REMOTO.	440745	7	Unidades	R$ 4.046,96	R$ 28.328,72
28	AR CONDICIONADO 12000 BTUs, APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE 220V, UTILIZANDO FLUIDO REFRIGERANTE R32, DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR IMPACTO AMBIENTAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA, MANUAL TÉCNICO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	440744	4	Unidades	R$ 3.150,00	R$ 12.600,00
29	Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUs: Tipo: Split Inverter Capacidade: 9.000 BTUs Ciclo: frio Eficiência energética: classe A ou superior Controle remoto: sem fio Tensão: 220V	456466	5	Unidades	R$ 2.769,84	R$ 13.849,20
30	Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm). - Gavetas deslizantes por patins de nylon. - Porta etiquetas estampado em cada gaveta. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. - Tratamento anticorrosivo. - Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. - Profundidade do arquivo: 57 cm. - Diversas opções de cores.	393685	5	Unidades	R$ 1.221,54	R$ 6.107,70

31	Impressora similar ou superior Hp Laserjet Pro 4003dw Wifi/bt/220v Brancotela: Lcd Retroiluminado De 2 Linhasvelocidade: Impressão: Até 42 Ppm - Cópia: Até 40 Ppmresolução De Impressão: Nativa 600 X 600 Dpi - Até 4800 X 600 Dpi Melhoradacompatibilidade: Windows - Macos - Linuxtinta/cartucho: Cartucho De Toner Hp Laserjet W1510a, Negro - Cartucho De Toner Original Hp Laserjet W1510xmarca: Hpconectividade: Wi-fi 802.11a/b/g/n - Bluetoothvoltagem: 220 Voltstamanho: Papel: A4 B5 A6 Envelope, Legalconexões: Usb - Rj11 - Rj45funções: Impressão - Cópia - Digitalizaçãocapacidade: Entrada: Até 350 Folhas - Saída: Até 150 Folhas		4	Unidades	R$	2.197,43	R$	8.789,72
32	Totalmente construída em aço, tratado e com pintura eletrostática, com sua mesa em tamanho compacto de 55 x 34 cm, totalmente portátil. Desenvolvida para cortar até 20 folhas de papel com precisão profissional, ótimo acabamento e segurança. Através de sua prensa retrátil é possível prender o papel durante o corte, facilitando o uso e evitando desperdícios ou acidentes. Indicações: - Escritórios, papelarias, copiadoras, gráficas expressas, etc - Acabamentos gráficos em diversas gramaturas. - Fotos. - Cartões. - Plastificados, laminados e polaseal. - Encadernações. - Papelão cartonagem do tipo paraná ou holler, até 2 mm por vez. Características: - Marcações existentes na mesa: A7 / A6 / A5 / A4 / A3 / Oficio 9 / Oficio 8. - Produto nacional c/ garantia e nota fiscal. - Mesa com régua milimetrada. - Área útil de 46 cm. - Prensa retrátil de papel com molas. - Faca em aço temperado. - Pés emborrachados. - 2 Lâminas de corte - base/fixa e móvel. - Faca móvel com cabo emborrachado. Cor: Creme c/ partes em preto. Conteúdo da Embalagem: 1 Guilhotina 46 cm - A3 Dimensões aproximadas do produto (mm) - A x L x C: 6 cm x 67 cm x 36 cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 4,5 kgs. Garantia de 01 Ano.		7	Unidades	R$	316,99	R$	2.218,93
33	Liquidificador industrial de 3 Litros 127/220		7	Unidades	R$	535,00	R$	3.745,00

34	CAIXA DE SOM ATIVA: POTÊNCIA DE SAÍDA (800W RMS),ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO : RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 35HZ (6DB) DIMENSÕES APROXIMADAS DIMENSÕES (CM) 39,9 X 90,5 X 43,6 DIMENSÕES APROXIMADAS (IN) 15,70 X 35,60 X 17,20, PESO APROXIMADO(KG) 27.8 ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE E CONEXÃO PERFIS BLUETOOTH: A2DP V1.3AVCR V1, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO EMISSOR BLUETOOTH 2400 MHZ 3 2483.5 MHZ.GFSK DE MODULAÇÃO DO EMISSOR BLUETOOTH GFSK TT/4 DOPSK 8DPSK, POTENCIA DE EMISSÃO DE BLUETOOTH 11DBM, VERSÃO DO BLUTOOTH 5.1 OU SUPERIOR, LUZES INTEGRADAS A CAIXA DE VÁRIAS CORES, CAIXA APROVA DE RESPINGOS DAGUA, CLASSIFICAÇÃO IPX IPX4, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CARTÃO DE GARANTIA DE 12 MESES, 1 CONECTOR DE ENERGIA AC EM ÂNGULO RETO (O PLUGUE AC VARIA CONFORME A REGIÃO). (MODELODE REFERÊNCIA JBL PARTY BOX 710, SUPERIOR, IGUAL OU SIMILAR).	263747	1	Unidade	R$	5.409,90	R$	5.409,90
35	Microfone Duplo Sem Fio de mão, Bateria Recarregavel, Latência de Áudio ultra-curta, Resposta de Frequencia: 30 - 20 Khz / + - 2dB, Frequencia da Operadora: uhf 500-980Mhz, Largura de Banda: 300Khz, Grupo pré Definido: 15 Grupos, 6 Frequencias em cada Grupo, Sensibilidade: de recepção: - 95dBm, Retardamento de Transmissão: maior que 3ms, Saida de Audio: 1 x 6,3mm, 2 saída xlr, Display colorido e configurações de Menu Varredura automática de Frequência e exibição de espectro, Dimensão: 39,5 x 29,5 x 8 cm (Parecido ou Similar ao Kadosh K-502M UHF)		2	Unidades	R$	1.360,00	R$	2.720,00
36	CADEIRA DE PLÁSTICO BISTRÔ SEM BRAÇO - ATLÂNTIDA EM POLIPROPILENO INJETADO BRANCO, COM PROTEÇÃO UV, MATERIAL VIRGEM, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E CHUVAS, EMPILHÁVEL, CERTIFICAÇÃO INMETRO, NBR 14776:2013 OU SUPERIOR, SUPORTA NO MÍNIMO 150 KG		300	Unidades	R$	62,00	R$	18.600,00

37	Fogão Industrial 2 Boca Qs Alta Pressão Grelha 30x30 (Similar ou superior Titanyum Esmaltado)		5	Unidades	R$	1.383,92	R$	6.919,60	
38	Climatizador de Ar Frio, 60W, 4,5L, Branco 220V, similar ou superior o modelo AKAF2		5	Unidades	R$	502,95	R$	2.514,75	
39	Tablet com Capa Teclado, processador Octa-Core, composto por 2 (dois) núcleos ARM Cortex-A75 com frequência mínima de 1.6 GHz e 6 (seis) núcleos ARM Cortex-A55 com frequência mínima de 1.6 GHz, sistema operacional Android versão 13 ou superior, em português (Brasil), com suporte a atualizações; memória RAM mínima de 4GB e armazenamento interno mínimo de 128GB, em tecnologia eMMC ou superior; tela de no mínimo 10,1 polegadas, tecnologia LCD IPS ou superior, com resolução mínima de 1280 x 800 pixels, suporte a múltiplos toques (multitouch) e boa visibilidade; conectividade com Wi-Fi padrão IEEE 802.11		120	Unidades	R$	1.580,00	R$	189.600,00	CA
40	Tablet com Capa Teclado, processador Octa-Core, composto por 2 (dois) núcleos ARM Cortex-A75 com frequência mínima de 1.6 GHz e 6 (seis) núcleos ARM Cortex-A55 com frequência mínima de 1.6 GHz, sistema operacional Android versão 13 ou superior, em português (Brasil), com suporte a atualizações; memória RAM mínima de 4GB e armazenamento interno mínimo de 128GB, em tecnologia eMMC ou superior; tela de no mínimo 10,1 polegadas, tecnologia LCD IPS ou superior, com resolução mínima de 1280 x 800 pixels, suporte a múltiplos toques (multitouch) e boa visibilidade; conectividade com Wi-Fi padrão IEEE 802.11		40	Unidades	R$	1.580,00	R$	63.200,00	CR
41	Pedestal suporte para TV, entre 32 e 75 polegadas em metal, na cor preta, disposto de rodízios para transporte e regulagem de altura. Tribuna de Acrílico transparente, 130 cm altura x 50 cm largura x 40 cm profundidade, com mesa projetada com ressalto de ± 2cm dobrado em "L" para conter objetos sobre a mesa; base em acrílico com pé de silicone, com logomarca da Câmara em cor preta, baixo relevo, no centro, em tamanho 35 x 35 cm, e		6	Unidades	R$	490,00	R$	2.940,00	

	mesa superior com inclinação para suporte de papel ou aparelhos eletrônicos e ângulo ideal para leituras e discursos					
42	Cadeira secretária giratória sem apoio de braços, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. (descrição completa no edital)		28	Unidades	R$ 789,50	R$ 22.106,00
43	MESA ESCRITÓRIO PARA DEPARTAMENTOS. Especificação: Kit composto por mesa de escritório em L Gaveteiro Mesa auxiliar. Características: 100 MDF, pintura com 6 camadas de proteção, mesa com sapatas plásticas, tampo de 38mm, gaveteiro 3 gavetas, gaveteiro montagem sistema miniflix, gaveteiro com corrediças metálicas, gaveteiro com rodízios, mesa auxiliar com 02 prateleiras.		1	Unidade	R$ 1.575,00	R$ 1.575,00
VALOR GLOBAL:						R$ 1.043.591,89

1.1 - Justifica-se que, após pesquisa detalhada realizada na tabela CATMAT — Catálogo de Materiais do Governo Federal — não foram identificados códigos compatíveis que representassem integralmente as características, especificações técnicas e funcionalidades de alguns dos materiais permanentes pretendidos pela Administração Municipal.

1.2 - Dessa forma, visando garantir maior precisão na identificação dos itens e evitar divergências na aquisição dos produtos, optou-se pela utilização das descrições detalhadas dos materiais, sem vinculação a código CATMAT específico nos casos em que não houve correspondência adequada no catálogo oficial.

1.3 - Ressalta-se que a ausência de código CATMAT para determinados itens não compromete a legalidade, transparência, competitividade ou regularidade do processo licitatório, uma vez que as especificações técnicas foram elaboradas de maneira clara, objetiva e suficiente para assegurar a correta formulação das propostas e a adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

1.4 – Os produtos deverão ser de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem às exigências.

1.5 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabelas constantes neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.6 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.7 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável;

1.8 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.9 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados do registro da ata de preços, de acordo com o Art.84 da Lei n° 14.133, de 2021 e na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. (Fornecimento contínuo).

1.9.1 - O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.9.2 - Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.9.3 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.9.4 - O prazo de vigência da ARP de 01 (um) ano e sua possibilidade de prorrogação em observância ao art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição de materiais permanentes justifica-se pela necessidade de garantir a adequada estruturação física e funcional das unidades administrativas vinculadas às Secretarias Municipais, em especial as áreas de Educação e Assistência Social, possibilitando melhores condições de trabalho aos servidores e qualidade na prestação dos serviços públicos.
2.2 – Os materiais permanentes são essenciais para o funcionamento regular das unidades municipais, incluindo escolas, creches, unidades de assistência social e demais repartições públicas, contribuindo diretamente para a organização dos ambientes e execução das atividades institucionais.
2.3 – A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer o desempenho das atividades administrativas e pedagógicas, impactando negativamente o atendimento à população e a execução de políticas públicas.
2.4 – A disponibilização de mobiliários e equipamentos adequados, em conformidade com normas de ergonomia, segurança e qualidade, é indispensável para assegurar ambientes de trabalho eficientes, seguros e apropriados ao desenvolvimento das atividades.
2.5 – As unidades vinculadas à Assistência Social, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), necessitam de estrutura adequada para a realização de atendimentos e atividades socioassistenciais, reforçando a importância da aquisição dos materiais.
2.6 – A aquisição planejada dos materiais permanentes contribui para a melhoria da gestão pública, promovendo economicidade, eficiência e padronização dos bens utilizados pelas Secretarias Municipais.
2.7 – Diante do exposto, faz-se necessária a abertura de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento POR ITEM, com fornecimento de forma PARCELADA.
2.8 – O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar o quantitativo estimado e as especificações técnicas dos materiais permanentes a serem adquiridos, bem como estabelecer condições de fornecimento, prazos e locais de entrega.

2.6-CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL 123/2006

2.6.1- A licitação atenderá a LEI FEDERAL 123/2006, complementada pela LEI Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para ME/EPP em itens com valor cujo

valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme as condições descritas abaixo.

2.6.2– Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

2.6.2.1 – Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão, nos seguintes termos:

2.6.2.2- A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC, observados a data e o horário limite estabelecidos.

a) - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, ***nos seguintes termos:***

2.6.2.3 – Todos os itens serão exclusivos à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, com exceção dos itens 02, 14, 19 e 39, que serão destinados a Ampla Concorrência.

2.8 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais e/ou cooperativas, que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3°, da Lei Complementar n° Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

2.9 - Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar n° 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

2.10 - Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, **deverão declarar no Sistema do BNC, no endereço eletrônico** https://bnc.org.br/ **o exercício do direito de preferência previsto em Lei**.

2.11 - Serão consideradas como empate ficto as situações em que as MEs e EPPs apresentem propostas iguais ou até 5% superiores ao melhor preço proposto em pregão, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1-A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais:

4.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.1.2 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome;

4.1.3 O contratado deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para fornecimento dos bens.

4.2. Requisitos Legais:

4.2.1 O objeto deste Termo de Referência se enquadra como comum, por ser de fácil compreensão e baixa compressibilidade cabendo à licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por menor preço unitário oferecido, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.3. Requisitos de Sustentabilidade

4.3.1 A contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes pode gerar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, processos produtivos, transporte, uso e descarte dos produtos ao final de sua vida útil. Dessa forma, faz-se necessária a identificação desses impactos e a adoção de medidas mitigadoras, visando à conformidade com a legislação ambiental e à promoção da sustentabilidade.

4.3.2 - A gestão ambiental da contratação deve considerar os possíveis efeitos sobre o meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis desde a aquisição até o descarte dos materiais, incentivando o uso racional dos recursos naturais, a redução de resíduos e a conscientização ambiental dos envolvidos.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

4.3.3 A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

4.3.4-Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.3.5-Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

4.4. Requisitos da Contratação:

4.4.1 Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.2 Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.3 Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

4.4.4 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

4.4.5 Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.5. Subcontratação:

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4.6. Contratação:

4.6.1 Não haverá exigência da garantia da contratação disposto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DO LOCAL ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Das Especificações do fornecimento

5.1.1 - O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais permanentes nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho devidamente assinada pelas secretarias solicitantes.
5.1.3 – O transporte dos materiais permanentes deverá atender às normas de segurança vigentes, garantindo a integridade dos produtos durante o deslocamento, bem como a adequada entrega nos locais indicados, sem quaisquer avarias.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal de contrato e por (01) um gestor de contrato de cada secretaria.
6.3 ALMIR GRANJA COELHO CAVALCANTI, MAT.: 4763, RENATA PATRICIA BARBOSA, MAT.: 4628, ALDEMIRA DAMASCENO CAMPOS, MAT.: 3341, designados, como Gestores deste CONTRATO, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a fiscalização direta de sua execução e gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá aos Gestores do Contrato, que se obrigam a:
6.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).
6.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.10 O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.14 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.15 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
6.15.1. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada pela LEANDRO JOSE RODRIGUES, MAT.: 4335, CARLA PATRÍCIA DE BRITO GRANJA, MAT.: 3675, EDIENE BRITO VIEIRA RODRIGUES, MAT.: 112, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES RIBEIRO, MAT.: 4398 e LOMANTO JOSÉ FERREIRA JUNIOR, MAT.: 3675, Fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021.

7.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.4 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:

8.1.1 Os produtos deverão ser recebidos PROVISORIAMENTE em até 15 dias corridos, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa pela contratante.

8.1.2 Os produtos deverá ser recebido DEFINITIVAMENTE em até 10 dias corridos, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

8.1.3 Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

8.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

8.1.5 A CONTRATADA deverá realizar a ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente às condições descritas neste instrumento.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior; diante da apresentação das certidões fiscais/trabalhistas.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA; moda de disputa: ABERTO. Será processado sob sistema de registro de preços, como estipulado na minuta do edital.
9.1.2 A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela disposta no item 1.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

9.2 - Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar a documentação e certidões municipal, estadual e federal solicitada no edital;

9.3 - Qualificação técnica:
9.3.1 Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de pelo menos 10% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s).

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1- O custo estimado total da contratação é de R$1.043.591,89 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos) O custo estimado total da contratação se baseia em 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.
10.3 - Os Preços Unitários de Referência corresponde à pesquisa no Banco de Preços, com ênfase no estado de Pernambuco, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações.
10.4 – Os preços, poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
10.5 - A estimativa do valor a ser contratado tem como referência o consumo previsto nos últimos 12 (doze) meses, bem como os preços praticados no mercado local conforme cotação no Banco de Preços, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações.

11.1 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- Os recursos financeiros para cobrir as despesas deste Termo de Referência serão suportados por dotações próprias constantes do Orçamento institucional em vigor, especificamente na seguinte rubrica:

ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES	
Unidade Orçamentária	02.01.05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Funcional Programática	13 392 0005 2068	Manutenção da Realização da CAPRISHOW
	13 392 0005 2075	Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport
	13 392 0005 2302	Manutenção do Turismo Rural e Eventos da Agenda Cultural
	13 695 0005 2260	Manutenção dos Conselhos da Cultura e do Turismo

	13 695 0005 2303	Incentivo as Ações de Cultura e Turismo
	27 812 0005 2304	Realização dos Jogos Escolares e Campeonato Municipal
	27 813 0005 2304	Realização dos Jogos Escolares e Campeonato Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Orçamentária	02.01.07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática	04 122 0002 2008	Manutenção das Atividades da SEAFI
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Orçamentária	02.01.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA ,GOVERNO E INOVAÇÃO
Funcional Programática	04.122.0002.2003	Ações Administrativas da Secretaria de Governo
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Orçamentária	02.01.08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS
Funcional Programática	15.122.0006.2079	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Orçamentária	02.01.14	Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher
Funcional Programática	08.244.0014.2145	Manutenção de Programa de Empreendedorismo e Cursos Profissionalizantes
	08.244.0014.2251	Realização de Eventos, Foruns e Conferências
	08.244.0014.2267	Manutenção da Secretaria Municioal de Polítacas para a Mulher
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
UNIDADE	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
Unidade Orçamentária	02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional Programática	08.243.0015.2160	Manutenção das Atividades do Conselho da Criança e Adolescente
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
UNIDADE	**02.08.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
	12 361 0004 2041	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

Funcional Programática	12 361 0004 2308	Manutenção do Ensino Fundamental
	12 365 0004 2042	Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil
	12 367 0004 2247	Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Especial
	12 361 0004 2048	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
	12 361 0004 2015	Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino
	12 361 0004 2049	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte do Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
	540	Transferências do FUNDEB-Impostos
	550	Transferência do Salário-Educação
	551	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
UNIDADE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	08 245 0026 2132	Bloco da proteção Social Básica - PSB
	08 244 0026 2138	Realização de Conferências Municipais,Foruns e Eventos
	08 244 0026 2154	Bloco da Proteção Esoecial Média e Alta Complexidade - MAC
	08 244 0026 2201	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social
	08 244 0026 2249	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
F. Recurso	500	Recursos não vinculados de impostos
	660	Transferências Rec. Fundo Nac. Assistência Social FNAS
	661	Trans. Rec. Fundo Estadual Assistência Social
	669	Outros Recursos Vinculados da Assistência Social

12. DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

12.1 – Segue catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14133/21.

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade

1	CADEIRA, TIPO: DIRETOR, MODELO: GIRATÓRIA, TECIDO 100% POLIÉSTER, COR: AZUL ROYAL OU PRETO (CONFORME PEDIDO); ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BASE/ ESTRUTURA / REGULAGENS: ESTRUTURA TUBULAR 5 PATAS, EM AÇO SAE 1008/1010 - BFDQ - DE NO MÍNIMO 25 MM X 25 MM X 1,50MM, SOLDADA EM FLANGE DE AÇO SAE 1010 - BQDQ, COM TRATAMENTO PRÉ-PINTURA DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PINTADAS COM TINTA PÓ EPÓXI, REVESTIDA COM CAPA DE POLIPROPILENO INJETADO. RODÍZIOS DUPLOS, COM NO MÍNIMO 49 MM DE DIÂMETRO, EM NYLON OU SILICONE. COLUNA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR SAE 1008/1010 - BFDQ , MONTADA COM PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA. PLATAFORMA BACK SYSTEM, QUE PERMITA A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO SUPORTE DO ENCOSTO COM AJUSTE MILIMÉTRICO. COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA DA COLUNA E COM SUPORTE DE ENCOSTO MECÂNICO. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO PERFILADO SAE 1010/1020 FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI. PERMITE REGULAGEM VERTICAL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO. ASSENTO: CHASSI DO ASSENTO PRODUZIDO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE NO MÍNIMO 12 MM E PRENSADA A QUENTE. ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO COM NO MÍNIMO 55 MM DE ESPESSURA. APRESENTANDO DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M3. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO: LARGURA 450 MM, PROFUNDIDADE 460 MM E ESPESSURA 40 MM. ENCOSTO: CHASSI DO ENCOSTO PRODUZIDO EM POLIAMIDA 6 COM FIBRA DE VIDRO OU MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE NO MÍNIMO 12 MM E PRENSADA A QUENTE. ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO COM 50MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO: LARGURA 420 MM, ALTURA 490 MM E ESPESSURA 40 MM. BRAÇO APOIO DE BRAÇO COM REGULAGENS DE ALTURA E LARGURA, CONFECCIONADO EM ALMA DE AÇO E REVESTIDO EM POLIURETANO. REVESTIMENTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, NAS CORES PRETO OU AZUL ROYAL (CONFORME PEDIDO) CERTIFICAÇÃO: A CADEIRA DESTE ITEM DEVERÁ POSSUIR: A) CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962.		31

2	Computador Desktop Com Monitor Todos Os Componentes Do Computador Devem Ser Compatíveis Entre Si, Sem Necessidade De Qualquer Intervenção Por Parte Do Licitante. - Processador: -- Intel Core I5 13ª Geração/Amd Ryzen 5 Serie 8000 Ou Superior: -- Frequência - Computador Desktop Com Monitor Todos Os Componentes Do Computador Devem Ser Compatíveis Entre Si, Sem Necessidade De Qualquer Intervenção Por Parte Do Licitante. - Processador: -- Intel Core I5 13ª Geração/Amd Ryzen 5 Serie 8000 Ou Superior: -- Frequência Básica: 3,40Ghz Ou Superior; -- 06 Núcleos E 12 Threads, Ou Superior; -- Com Cooler Próprio Do Processador Ou Compatível (Caso Não Seja Originalmente Fornecido); -- Com Placa De Vídeo/Núcleos Gráficos Integrados Ao Processador; -- Cache L3: 12 Mb Ou Superior; -- Suporte Para Memória Ram Ddr5 Com Velocidade Base De 4400Mt/S Em Dual Channel; -- Suporte Para Pcie 4.0 Ou Superior. - Placa Mãe: -- Formato: Micro Atx; -- Solução Vrm E De Resfriamento Adequadas Para Uso Moderado Do Computador; -- Mínimo 02 Slots Ddr5 Dimm Com Dual Channel; -- Expansão: --- Mínimo 01 Slot Pcie 4.0 X16; --- Mínimo 01 Slot Pcie 3.0 X1. -- Saída De Vídeo: Hdmi 2.1 Ou Superior E Displayport 1.4 Ou Superior, Pode Ter Saída Vga; -- Áudio De Alta Definição De 2.0/4.0/5.1/7.1 Canais; -- Mínimo 4 Portas Sata 6Gb/S; -- Mínimo 02 Slots M.2, Soquete 3, Chave M, Para Ssd Tipo 2280 Pcie 4.0 X4); -- Mínimo 06 Portas Usb 3.2 Divididas Entre Painéis Traseiro E Frontal; -- Mínimo 04 Portas Usb 2.0 Divididas Entre Painéis Traseiro E Frontal; -- Placa De Rede Integrada De 10/100/1000 Mbps Ou Superior. - Memória: -- Memória Total: 16 Gb, Em Kit 2X8gb Para Dual Channel; -- Ddr5 Sdram Dimm; -- Frequência Base: 4800Mt/S Ou Superior; -- Cl40 Ou Menor. - Armazenamento: -- Ssd; -- Fator De Forma: M.2 2280; -- Interface: Pcie 4.0 X4 Nvme, Ou Superior; -- Capacidades De 512Gb Pcie Nvme M.2; -- Performance De Leitura Sequencial: 3.500 Mb/S, Ou Superior; -- Performance De Gravação Sequencial: 2.100 Mb/S, Ou Superior; -- Resistência (Total De Bytes Gravados): 320 Tbw, Ou Superior; -- Faixa De Temperatura De Armazenamento: -40°C - 85°C; -- Faixa De Temperatura De Operação: 0°C - 70°C; -- Mtbf: 1.500.000 Horas, Ou Superior; - Fonte: -- Certificação 80 Plus Bronze, Ou Superior; -- Conectores (Quantidade Mínima): --- 01 Atx De 24 Pinos; --- 01 Eps (Cpu) De 04+04 Pinos; --- 01 Eps (Cpu) De 08 Pinos; --- 03 Pcie De 08 Pinos; --- 04 Sata; -- Alimentação Contínua Garantida; -- Pfc Ativo; -- Ventoinha De Resfriamento De Baixo Ruído; -- Entrada: Bivolt (100V – 240V Ac, 60 Hz); -- Corrente De Entrada: 10A; -- Potência Total: 650W, Ou Superior; -- Fornecer Cabo De Energia Com Plugue Padrão Nbr 14136 (Caso Original Não Acompanhe O Produto). - Sistema Operacional: -- Microsoft Windows 11 Pro 64Bit (Pt-Br) Original Instalado No Ssd E Devidamente Ativado. - Gabinete: -- Gabinete Que Permita Boa Circulação De Ar Em Seu Interior; -- Mínimo De 01 (Uma) Porta Usb 2.0 E 01 (Uma) Porta Usb 3.2 No Painel Frontal. - Periféricos: -- Mouse: --- Plug-And-Play; --- Sensor Óptico; --- Dpi 1.000 Ou Superior; --- Mínimo 03 Botões (Clique Direito/Clique Esquerdo E Clique No Scroll Central); -- - Ambidestro; --- Cor: Preto; --- Conexão Usb; --- Com Cabo De No Mínimo 1,5 Metro; --- Com Mouse Pad Ergonômico Com Apoio De Punho De Acordo Com A Nr17. -- Teclado: --- Plug-And-Play; --- Teclas De Perfil Plano E Silenciosas, Com Resistência De Pelo Menos 10 Milhões De Pressionamentos; --- Conexão Usb; --- Padrão Abnt2; --- Suportes Inclináveis E Ajustáveis; --- Caracteres Nítidos E Resistentes A Produtos Químicos; --- Com Cabo De No Mínimo 1,5 Metro. - - Caixa De Som: --- Plug-And-Play; --- Sistema 2.0, Estéreo; --- Potência: 1W Rms Por Caixa De Som, Ou Superior; --- Impedância: 8 Ohms Ou Superior; --- Com Botão Liga/Desliga E Led Indicador De Estado; --- Com Potenciômetro Para Controle De Volume; --- Com Saída P2 3,5Mm Para Fone De Ouvido; --- Conexão Áudio: P2 3,5Mm, Cabo Com No Mínimo 1,5M De Comprimento; --- Conexão Energia: Usb, Cabo Com No Mínimo 1,5M De Comprimento; --- Proteção Eletromagnética. - Monitor -- Cor: Preto -- Tamanho De Tela: 23,8" Ou Superior; -- Proporção: 16:9; -- Tipo De Tela: Ips; -- Ângulo De Visão: 178º Horizontal / 178º Vertical Ou Superior; -- Resolução Máxima: Full Hd (1920 X 1080); -- Brilho (Típico): 250 Cd/M², Ou Maior; -- Contraste Estático (Típico): 1000:1, Ou Maior; -- Tempo De Resposta: 5Ms (Gtg), Ou Menor; -- Taxa De Atualização: 60Hz, Ou Maior; -- Gama De Cores: Srgb 99%, Ou Maior; -- Tratamento De Tela: Antirreflexivo; -- Conectividade: --- 1 Porta Hdmi Obrigatória; --- Pode Conter Porta Displayport; --- Pode Conter Porta Vga. -- Fonte De Alimentação Original (Comprimento Do		23

	Cabo 150Cm Ou Superior) Com Plugue Padrão Nbr 14136; -- Cabo Hdmi Compatível Com A Versão Da Porta (Comprimento 100Cm Ou Superior); -- Se Possuir Porta Displayport, Também Enviar Cabo Compatível Com A Versão Da Porta (Comprimento 100Cm Ou Superior); -- Suporte Com Regulagem De Altura (130Mm Ou Superior); -- Alimentação: Bivolt (100V – 240V); - Garantia Do Fornecedor Para O Computador Desktop E O Monitor: Tempo Mínimo De 01 Ano.		

3	IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL, COM FUNCAO DE IMPRESSORA, SCANNER, COPIADORA, IMPRESSAO MONOCROMATICA LASER, SIMILAR OU SUPERIOR HP 135A, VELOCIDADE MINIMA EM PRETO 38 PPM (A4), RESOLUCAO MINIMA NA COR PRETA DE 600 X 600, MEMORIA MINIMA DE 256 MB, PAPEIS: CARTA, OFICIO, A4, EXECUTIVO, A5, A6, B5 (JIS), 16K, PERSONALIZADOS (76X127 A 216X356 MM), CAPACIDADE MINIMA DA BANDEJA DE ENTRADA 250 FOLHAS, BANDEJA 02 100 FOLHAS, RESOLUCAO MINIMA DE DIGITALIZACAO 1200 X 1200 DPI, QUANTIDADE DE CORES 24 BITS, 256 NIVEIS ESCALA CINZA, AMPLIACAO/REDUCAO DA COPIA 25% A 400%, INTERFACE USB 2.0, REDE ETHERNET 10/100/1000, WI-FI, QUANTIDADE DE COPIAS 99 COPIAS, 38 CPM (A4), CAPACIDADE DE SAIDA 150 FLS, COMPATIVEL COM WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8,WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, COM SOFTWARE DE INSTALACAO E UTILIZACAO, GARANTIA DE 12 MESES, BALCAO, COM MANUAIS TéCNICOS DE INSTALAçãO E OPERAçãO EM PORTUGUêS, COM CABO DE ALIMENTACAO, CABO DE COMUNICACAO USB,CARTUCHO DE TONER, DRIVERS DE INSTALACAO		3
4	IMPRESSORA COPIADORA SIMILAR OU SUPERIOR A (MFP 432FDN): usb 2.0 de alta velocidade; interface de rede ethernet 10/100/1000 base tx com fio; impressão duplex (nos dois lados); interface de memória usb; módulo de memória, bandeja opcional (bandeja 3); alimentador automático de documentos duplex (dadf); fax: multienvio, envio adiado, envio duplex, imp duplex/receb fax, receb email; digitalizador: digitalizando para emails; digitalizador para servidor ftp; digit duplex; digitalização para pc		1
5	Impressora, tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct similar ou superior a EPSON L1250. Descrição mínimas; resolução minima de impressão em cores ?5760 x 1440 dpi, Tamanho da folha A4, Cor da tinta; Preta, Ciano, Magenta, Amarela, garantia mínima de 12 meses.		10
6	Duplex, A4,A6, Oficio, Colorida, Conexão WI-FI, Ethernet USB, Bivolt - Especificações Impressão - Funções da impressora: Impressão, cópia, digitalização, fax Recursos de impressão: Impressão de documentos, fotos, sem fio, a partir de dispositivos móveis, cartões de visitas, rótulos, impressão duplex automática. / Primeira impressão rápida (FPOT) P/B em 8 segundos, Colorido em 9 segundos Velocidade de impressão (ESAT) Velocidade de Impressão preta (ESAT): 30 PPM (páginas por minuto)/Velocidade de Impressão colorida (ESAT): 18 PPM (páginas por minuto) Resolução de impressão: Até 600 x 1200 dpi Ciclo de serviço: Até 33.000 páginas/mês Manuseio de mídia: 1 cassete: 250 folhas / 1 bandeja traseira: 100 folhas / Tamanhos suportados: A4"x A6" a Ofício Copiadora Recursos de cópia: Cópia duplex, cópia 4-em-1/2-em-1, exposição automática, cópia com redução/ampliação (25%-400%) Velocidade de cópia: FCOT: 11,1 segundos Digitalização e ADF Recursos de digitalização: Salvar no PC, anexar a e-mail, PDF multipágina Resolução de digitalização: 1200 x 2400 dpi (óptico) Capacidade de folhas do ADF: 35 folhas (Carta) Informações sobre tinta: Sistema de tinta contínuo (CISS) com frascos de tinta de 4 cores Alta produtividade de páginas: 5.000 P/B, 5.000 colorido com tintas de configuração Conectividade: USB, Wi-Fi®, LAN cabeada Fax - NAO OBRIGATORIO		7

7	ESTANTE, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO CHÃO, ESTRUTURA METÁLICA, PROFUNDIDADE 40 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPÓXI, COR CINZA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6UN, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92 M, TIPOTRAVAMENTO EM FORMA DE "X"	460829	34
8	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Mdp , Cor Tampo: Cinza , Quantidade Gavetas: 2 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0.60 M, Altura: 0,74 M, Espessura Tampo: 15 MM, Características Adicionais: Com Chave - laterais em mdf/mdp	392792	26
9	MONITOR DE 24 COM CONEXÃO HDMI. | CARACTERÍSTICAS: MONITOR DE 24 COM CONEXÃO HDMI. A. MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED TAMANHO DA TELA: 24 POLEGADAS;B. TELA 100% PLANA; C. RESOLUÇÃO SUPORTADA: FULL HD 1920 X 1080 A 75HZ; D. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10 OU - MONITOR DE 24 COM CONEXÃO HDMI. | CARACTERÍSTICAS: MONITOR DE 24 COM CONEXÃO HDMI. A. MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED TAMANHO DA TELA: 24 POLEGADAS;B. TELA 100% PLANA; C. RESOLUÇÃO SUPORTADA: FULL HD 1920 X 1080 A 75HZ; D. RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:10 OU 16:9; E. BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M²; F. RELAÇÃO DE CONTRASTE MÍNIMA DE 1.000:1; G. SUPORTE MÍNIMO A 16,7 MILHÕES DE CORES; H. TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5MS; I. ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE 178GRAUS; K. CONECTORES DE ENTRADA: I) DUAS ENTRADAS HDMI COMPATÍVEL COM A INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO, SEM O USO DE ADAPTADORES; II) SAÍDA DE LINHA DE ÁUDIO; P. A GARANTIA DO MONITOR DEVERÁ COBRIR AINDA OREPARO OU SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR NO CASO DO APARECIMENTO DE DE ADPIXEL (APENAS 1 (UM) PIXELCLARO QUEIMADO); - MODELO DE REFERÊNCIA: MONITOR 24 DELL S2421HN		17
10	MONITOR 21,5 POLEGADAS FULL HD 1920 X 1080 TELA: 21.5 POLEGADAS, TIPO DO VISOR: IPS ANTIRREFLEXO BRILHO: 250 NITS, RELAÇÃO LARGURA-ALTURA: 16:9, RESOLUÇÃO (NATIVA): FHD (1920 X 1080), PORTAS: HDMI, DISPLAYPORT, VGA E 4 PORTAS USB-A, SUPORTE VESA: 100 MM X 100 MM, TEMPO DE RESPOSTA: GTG DE 5 MS, ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 VCA, 50/60 HZ. GARANTIA: 1 ANO DO FABRICANTE.	451809	4
11	Estabilizador tensão - Aplicação: Microcomputador, Quantidade Tomadas Saída: 4, Tipo: Microprocessado, Características Adicionais: Bivolt Automático/Função True Rms/Proteção Inter-, Normas Técnicas: Nbr 14373, Capacidade Nominal: 500 VA	41629	14
12	Nobreak 2000 VA Especificações: Saída -Potência máxima configurável (Watts) 1.3kWatts / 2.0kVA / possibilidade de acoplar bateria estacionaria externa	331262	16
13	Modelo de Referência: Compatível ou superior ao BLUETTI AC180 ou EcoFlow DELTA 2 Saídas: Tomadas AC: 2 X 7,8A (no mínimo) no padrão NBR14136 (sem uso de adaptadores); Tensão de Saída: 110V - 127V; Capacidade de potência de saída nominal: 1800W (no mínimo); Tipo de Inversor: Onda Senoidal Pura; Potência de Surto: 2700W; Portas USB: 2 x 15W (no mínimo). Entrada: Entrada AC 110V - 127V ou Bivolt; Entrada de Energia: 1000W (no mínimo); Deve suportar carregamento via tomada 110V - 127V (ou bivolt) com potência de entrada de pelo menos 1000W, sem necessidade de transformadores. Bateria: Capacidade: 1000Wh (no mínimo); Tipo: LiFePO4 (Fosfato de Ferro Lítio); Ciclos de Vida: 3000 ciclos para 80% da capacidade original. Proteções: Curto-circuito; Potência excedida; Sobreaquecimento; Display: Deverá possuir display para monitoramento das seguintes características: Nível de bateria; Status de carregamento; Potência das saídas de energia. Monitoramento e Conectividade: Deverá possuir conectividade com Aplicativo de monitoramento via Bluetooth; O aplicativo de monitoramento deve ser disponibilizado gratuitamente nas lojas Google Play e App Store; Características Gerais: Dimensões máximas (CxLxP):500mm x 350mm x 350mm; Temperatura de trabalho: -20° ate 40°: Deverá possuir botão para ligar ou interromper o fornecimento de energia nas saídas AC; Deverá ter suporte a carregamento e descarregamento simultâneo; Acessórios: Produto deverá vir acompanhado do cabo de carregamento em AC; Deverá vir acompanhado do manual de instruções. Garantia: 01 ano (mínimo)		2

14	Especificação mínima: 1.que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; (Intel Core i5-12450 ou AMD Ryzen™ 5 7535U) /Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , / memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, / tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED / o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados/ interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea (ou adapatdor de ethernet) e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac,/ Bluetooth mínimo 4.0./ bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item / possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). 2. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits),3. Mouse óptico com conexão USB ou SEM FIO e botão de rolagem (scroll)4. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	613309	28
15	Bebedouro de coluna, com dimensões de 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade, oferece água natural e gelada. Ele possui um termostato frontal que permite ajustar a temperatura de resfriamento gradualmente, em uma faixa de 5°C a 15°C. O reservatório de água tem capacidade de 1,8 litros e o aparelho é compatível com galões de 20 litros. / Sua refrigeração é feita por compressor, o que garante maior capacidade de resfriamento e menor consumo de energia, com uma potência de 97W e consumo de energia aproximado de 14,4 kWh/mês. O aparelho é silencioso e utiliza o gás refrigerante ecológico R134a, que não agride a camada de ozônio. A voltagem do bebedouro é de 220V. / O gabinete é feito de peças frontais em plástico injetado e laterais de aço. Para maior comodidade, as torneiras possuem fluxo contínuo e controlado, e a bandeja de água é removível. O bebedouro também conta com alças laterais para facilitar a movimentação. A altura máxima do copo suportada é de 17,5 cm. / O produto, na cor branca, pesa 12 kg e vem com um ano de garantia, sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia contratual. Ele possui o certificado de homologação do Inmetro número 001223/2016. A embalagem contém 1 bebedouro, pesando 13,04 kg e com dimensões de 32,5 cm de largura, 101,5 cm de altura e 34 cm de profundidade.	401655	18
16	Cadeira Longarina Aeroporto 4 Lugares Cromado com Estofado - Preto -/ Cadeira tipo longarina com quatro assentos e base fixa./Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de PVC. Especificações Cadeira tipo longarina com base fixa - Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas - Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU / Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU / Braço em aço cromado com formato anatômico / Peso máximo recomendado por assento 150 Kg / Medidas: Tamanho 236*68*80 / Largura total da longarina 236 cm / Encosto: Largura 52 cm, Altura 48 cm / Assento: Profundidade 42 cm, Largura 52cm, Altura até o chão 40.5 cm Espessura: Assento e encosto 1.2 mm, Braços e pernas 1.2 mm, Longarina 1.8 mm		28

17	bebedouro purificador industrial de coluna é a solução ideal para locais com grande circulação de pessoas que precisam de água gelada de forma contínua. Com capacidade para 50 litros, ele garante alta performance de refrigeração por compressor, atingindo temperaturas a partir de 4°C, ideal para os dias mais quentes. / O aparelho possuir no minimo duas torneiras de alto fluxo, permitindo o uso simultâneo com praticidade. A instalação é feita por ligação direta à rede hidráulica, o que dispensa o uso de galões, proporcionando economia e um abastecimento constante. / Ele opera em 220V, com uma potência de 176W, e possui um termostato com 7 níveis de temperatura ajustáveis. A estrutura é feita em aço inox escovado com uma base resistente em PSAI. A tampa é removível, o que facilita a limpeza, e o produto já vem com um kit de instalação completo. Suas dimensões são 130 cm de altura, 51 cm de largura e 50 cm de profundidade (com o aparador de copos), e o peso é de 16,67 kg.		3
18	Computador Servidor. Tipo Torre. Memória Mínima: 16 Gb 5600 Mt/S. Processador Mínimo: Intel® Xeon® Silver 4510 2.4G, 12C/24T, 16GT/s, 30M Cache, Turbo, HT (150W) DDR5-4400 , Ddr5. Sistema Operacional Original: Windows Server 2022 Essentials Em Portugues Ou Superior. Armazenamento - Mínimo: 480GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512e 2.5in Hot-plug AG Drive,3.5in HYB CARR, 1 DWPD /Uma Unidade De Disco Rígido De 1 Tb Sata 6 Gbps 7200 Rpm. Ataque Em Raid 1. Gabinete Profissional Para Servidor. Placa Mãe Especial Para Servidores Compatível Com As Configurações, Incluindo Portas De Vídeo, Rede E Usb. Fonte De Energia Compatível Com As Configurações Do Equipamento. Habilitado Para Navegação Via Modo Gráfico. Habilitado Para Virtualização, Devendo Incluir Todos Os Programas E Licenças Necessárias.		3
19	CADEIRA ESTOFADA, MATERIAL AÇO CARBONO, ESTRUTURA TUBO DE AçO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA (POLIÉSTER), COMPRIMENTO 49 CM, LARGURA 44 CM, ALTURA 85 CM, COR CINZA PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA, SEM BRAÇOS	469126	35
20	TELEVISOR, TAMANHO TELA 65 POL, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO		4
21	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, 4 K, WIFI, PREFERENCIALMENTE COM GOOGLE CAST NATIVO, OU OUTRO SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE TELA SEM O USO DE APLICATIVOS DE TERCEIROS. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	611855	4
22	TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, WIFI, PREFERENCIALMENTE COM GOOGLE CAST NATIVO, OU OUTRO SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE TELA SEM O USO DE APLICATIVOS DE TERCEIROS - ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO		9
23	TABLET, TELA SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO 128 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR CHIP M2 PRO, CÂMERA FRONTAL SUPERIOR A 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA 8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 5G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO		1
24	NOTEBOOK - Notebook tipo Gamer: Windows 11 Pro - PLACA DE VÍDEO - NVIDIA® GeForce® RTX™ 4050, 6GB GDDR6 MEMÓRIA - 16GB DDR5 (2x8GB) 4800MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM) - ARMAZENAMENTO - SSD de 512GB PCIe NCMe M.2 TELA - Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, SRGB-100%, 3 ms, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus		7
25	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18.000 BTUS FRIO 220V. ENERGIA DE RESFRIAMENTO: 18000 UNIDADES TÉRMICAS BRITÂNICAS - CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: LIMPEZA AUTOMÁTICA, COMPRESSOR INVERTER - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO COM FIO – COM CONTROLE REMOTO.	440745	7

26	AR CONDICIONADO 12000 BTUs, APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE 220V, UTILIZANDO FLUIDO REFRIGERANTE R32, DE ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MENOR IMPACTO AMBIENTAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE FÁBRICA, MANUAL TÉCNICO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	440744	4
27	Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUs: Tipo: Split Inverter Capacidade: 9.000 BTUs Ciclo: frio Eficiência energética: classe A ou superior Controle remoto: sem fio Tensão: 220V	456466	5
28	Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm). - Gavetas deslizantes por patins de nylon. - Porta etiquetas estampado em cada gaveta. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. - Tratamento anticorrosivo. - Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. - Profundidade do arquivo: 57 cm. - Diversas opções de cores.	393685	5
29	Impressora similar ou superior Hp Laserjet Pro 4003dw Wifi/bt/220v Brancotela: Lcd Retroiluminado De 2 Linhasvelocidade: Impressão: Até 42 Ppm - Cópia: Até 40 Ppmresolução De Impressão: Nativa 600 X 600 Dpi - Até 4800 X 600 Dpi Melhoradacompatibilidade: Windows - Macos - Linuxtinta/cartucho: Cartucho De Toner Hp Laserjet W1510a, Negro - Cartucho De Toner Original Hp Laserjet W1510xmarca: Hpconectividade: Wi-fi 802.11a/b/g/n - Bluetoothvoltagem: 220 Voltstamanho: Papel: A4 B5 A6 Envelope, Legalconexões: Usb - Rj11 - Rj45funções: Impressão - Cópia - Digitalizaçãocapacidade: Entrada: Até 350 Folhas - Saída: Até 150 Folhas		4
30	Totalmente construída em aço, tratado e com pintura eletrostática, com sua mesa em tamanho compacto de 55 x 34 cm, totalmente portátil. Desenvolvida para cortar até 20 folhas de papel com precisão profissional, ótimo acabamento e segurança. Através de sua prensa retrátil é possível prender o papel durante o corte, facilitando o uso e evitando desperdícios ou acidentes. Indicações: - Escritórios, papelarias, copiadoras, gráficas expressas, etc - Acabamentos gráficos em diversas gramaturas. - Fotos. - Cartões. - Plastificados, laminados e polaseal. - Encadernações. - Papelão cartonagem do tipo paraná ou holler, até 2 mm por vez. Características: - Marcações existentes na mesa: A7 / A6 / A5 / A4 / A3 / Oficio 9 / Oficio 8. - Produto nacional c/ garantia e nota fiscal. - Mesa com régua milimetrada. - Área útil de 46 cm. - Prensa retrátil de papel com molas. - Faca em aço temperado. - Pés emborrachados. - 2 Lâminas de corte - base/fixa e móvel. - Faca móvel com cabo emborrachado. Cor: Creme c/ partes em preto. Conteúdo da Embalagem: 1 Guilhotina 46 cm - A3 Dimensões aproximadas do produto (mm) - A x L x C: 6 cm x 67 cm x 36 cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 4,5 kgs. Garantia de 01 Ano.		7
31	Liquidificador industrial de 3 Litros 127/220		7
32	CAIXA DE SOM ATIVA: POTÊNCIA DE SAÍDA (800W RMS),ESPECIFICAÇÕES DE ÁUDIO : RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 35HZ (6DB) DIMENSÕES APROXIMADAS DIMENSÕES (CM) 39,9 X 90,5 X 43,6 DIMENSÕES APROXIMADAS (IN) 15,70 X 35,60 X 17,20, PESO APROXIMADO(KG) 27.8 ESPECIFICAÇÕES DE CONTROLE E CONEXÃO PERFIS BLUETOOTH: A2DP V1.3AVCR V1, FAIXA DE FREQUÊNCIA DO EMISSOR BLUETOOTH 2400 MHZ 3 2483.5 MHZ.GFSK DE MODULAÇÃO DO EMISSOR BLUETOOTH GFSK TT/4 DOPSK 8DPSK, POTENCIA DE EMISSÃO DE BLUETOOTH 11DBM, VERSÃO DO BLUTOOTH 5.1 OU SUPERIOR, LUZES INTEGRADAS A CAIXA DE VÁRIAS CORES, CAIXA APROVA DE RESPINGOS DAGUA, CLASSIFICAÇÃO IPX IPX4, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CARTÃO DE GARANTIA DE 12 MESES, 1 CONECTOR DE ENERGIA AC EM ÂNGULO RETO (O PLUGUE AC VARIA CONFORME A REGIÃO). (MODELODE REFERÊNCIA JBL PARTY BOX 710, SUPERIOR, IGUAL OU SIMILAR).	263747	1

33	Microfone Duplo Sem Fio de mão, Bateria Recarregavel, Latência de Áudio ultra-curta, Resposta de Frequencia: 30 - 20 Khz / + - 2dB, Frequencia da Operadora: uhf 500-980Mhz, Largura de Banda: 300Khz, Grupo pré Definido: 15 Grupos, 6 Frequencias em cada Grupo, Sensibilidade: de recepção: - 95dBm, Retardamento de Transmissão: maior que 3ms, Saida de Audio: 1 x 6,3mm, 2 saída xlr, Display colorido e configurações de Menu Varredura automática de Frequência e exibição de espectro, Dimensão: 39,5 x 29,5 x 8 cm (Parecido ou Similar ao Kadosh K-502M UHF)		2
34	CADEIRA DE PLÁSTICO BISTRÔ SEM BRAÇO - ATLÂNTIDA EM POLIPROPILENO INJETADO BRANCO, COM PROTEÇÃO UV, MATERIAL VIRGEM, RESISTENTE A RAIOS SOLARES E CHUVAS, EMPILHÁVEL, CERTIFICAÇÃO INMETRO, NBR 14776:2013 OU SUPERIOR, SUPORTA NO MÍNIMO 150 KG		300
35	Fogão Industrial 2 Boca Qs Alta Pressão Grelha 30x30 (Similar ou superior Titanyum Esmaltado)		5
36	Climatizador de Ar Frio, 60W, 4,5L, Branco 220V, similar ou superior o modelo AKAF2		5
37	Tablet com Capa Teclado, processador Octa-Core, composto por 2 (dois) núcleos ARM Cortex-A75 com frequência mínima de 1.6 GHz e 6 (seis) núcleos ARM Cortex-A55 com frequência mínima de 1.6 GHz, sistema operacional Android versão 13 ou superior, em português (Brasil), com suporte a atualizações; memória RAM mínima de 4GB e armazenamento interno mínimo de 128GB, em tecnologia eMMC ou superior; tela de no mínimo 10,1 polegadas, tecnologia LCD IPS ou superior, com resolução mínima de 1280 x 800 pixels, suporte a múltiplos toques (multitouch) e boa visibilidade; conectividade com Wi-Fi padrão IEEE 802.11		160
38	Pedestal suporte para TV, entre 32 e 75 polegadas em metal, na cor preta, disposto de rodízios para transporte e regulagem de altura. Tribuna de Acrílico transparente, 130 cm altura x 50 cm largura x 40 cm profundidade, com mesa projetada com ressalto de ± 2cm dobrado em "L" para conter objetos sobre a mesa; base em acrílico com pé de silicone, com logomarca da Câmara em cor preta, baixo relevo, no centro, em tamanho 35 x 35 cm, e mesa superior com inclinação para suporte de papel ou aparelhos eletrônicos e ângulo ideal para leituras e discursos		6
39	Cadeira secretária giratória sem apoio de braços, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. (descrição completa no edital)		28
40	MESA ESCRITÓRIO PARA DEPARTAMENTOS. Especificação: Kit composto por mesa de escritório em L Gaveteiro Mesa auxiliar. Características: 100 MDF, pintura com 6 camadas de proteção, mesa com sapatas plásticas, tampo de 38mm, gaveteiro 3 gavetas, gaveteiro montagem sistema miniflix, gaveteiro com corrediças metálicas, gaveteiro com rodízios, mesa auxiliar com 02 prateleiras.		1

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Disponibilizar à CONTRATANTE um e-mail e disponibilizar em seu quadro de funcionários, funcionário (s) para receber, responder, encaminhar e controlar, os pedidos e o fornecimento do município.
13.2 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, suporte técnico, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.
13.3 - Fornecer os produtos em até 15 (quinze) dias úteis, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e diante da ordem de fornecimento.
13.4 Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com Nota de Empenho, assinado pelo Secretário responsável.
13.5 Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.
13.6 Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
13.7 Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

13.8 Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.
13.9 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.
13.10 Caberá à proponente vencedora certificar que todos os produtos estão em conformidade com as normas, padrões de qualidade e especificações exigidas.
13.11 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.
13.12 Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes do fornecimento dos produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de garantias e mesmo depois do vencimento do Contrato;
13.13 Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.
13.14 Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, garantia inferior às atribuídas a cada produto.
15.2- Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuído à CONTRATADA.
15.3- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.
15.4- Notificar e/ou aplicar as penalidades à CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
15.5- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

15. DO REAJUSTE

16.1- Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data das cotações.

17- DA HABILITAÇÃO

17.1- A empresa licitante, na condição de cadastrada no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, que até a presente data **INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
17.2- Como condição prévia ao exame da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
17.2.1- SICAF;

17.2.2- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;
17.3- Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a Pregoeira **DECLARARÁ** a empresa licitante **INABILITADA**.
17.4- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na Consulta ao SICAF poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

18 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

18.1- Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, ou aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

18.1.1- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.1.2- O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pela Pregoeira.

18.2- Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

18.3- O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

18.4- É dever da empresa licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

18.5- A empresa licitante deverá apresentar no Sistema **BNC – Bolsa Nacional de Compras** todos os documentos relacionados nos itens de habilitação a seguir.

18.6- Caso a empresa licitante apresente a certidão do **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF** do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)** e **16.4 (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA),** deste Edital.

18.7– Caso a empresa licitante deixe de anexar ao sistema/apresentar algum documento constante do subitem **18.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**, e ainda, este não constando no SICAF, a Pregoeira poderá fazer a **CONVOCAÇÃO NO SISTEMA**.

18.8– Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

18.9 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

18.10 - Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

19.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

19.2.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

19.2.2- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

19.2.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

19.2.4 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

19.2.5 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

19.2.6 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.2.7 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
c. Ata de fundação da cooperativa;
d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

19.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

19.3.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(C.N.P.J.)** com situação ativa.

19.3.5 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

19.3.6 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

19.3.7 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

19.3.7.1 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

19.3.8 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

19.3.8.1 - No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos

cooperados. Para efeito desta dispensa, **deverá apresentar o seguinte:**

19.3.8.1.1 - DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

19.3.8.1.2 - ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

19.3.8.1.3 - RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

19.3.8.2 - Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

19.3.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

19.3.10 - Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

19.3.11 - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

19.3.12 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

19.3.13 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

19.3.14 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

19.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.4.1 - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de **pelo menos 10% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s).**

19.4.1.1 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

19.4.1.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

19.4.1.3 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

19.4.1.4 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 19.4.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza

dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

19.4.1.5 - No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 10% (trinta por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.

19.4.1.6 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

19.4.1.7 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

19.5 **- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

19.5.1 **-** Comprovação de **Capital Social**, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a **10 % (dez por cento)**, do valor do valor estimado da contratação;

19.5.2 – Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei,** devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo
PL - Patrimônio Líquido
ET - Exigível Total

PC - Passivo Circulante
ELP - Exigível a Longo prazo
AT - Ativo Total

19.5.2.1 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
-

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':
- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

19.5.2.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

19.5.2.3 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

19.5.3 - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

19.5.3.1 **- A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, o pregoeiro se reserva o direito de calcular.**

19.5.3.2 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

19.5.3.3 **– O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78–A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.**

19.5.4 **- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata** expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

19.5.4.1 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

19.5.4.2 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

20. - DA GARANTIA DE PROPOSTA

20.1 Todos os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, como condição para participação no presente certame, garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação.

20.2 A garantia de proposta deverá ser prestada mediante uma das seguintes modalidades, à escolha do licitante:

I – caução em dinheiro, mediante depósito em conta corrente específica na Razão Social: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Agência: 1924-0, Conta-Corrente: 11.531-2;
II – seguro garantia, emitido por seguradora autorizada pela SUSEP, com cláusula de atualização de valores pela variação do IPCA/IBGE e renúncia expressa ao benefício de ordem;
III – fiança bancária, emitida por instituição financeira que possua autorização do Banco Central do Brasil para funcionamento, com cláusula de renúncia aos benefícios dos artigos 827, 835 e 837 do Código Civil.

20.3 A garantia de proposta deverá:

I – ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas;
II – ser apresentada em original ou cópia autenticada;
III – indicar expressamente o número do processo licitatório, o objeto da licitação e o órgão contratante;
IV – prever a cobertura de eventuais prejuízos decorrentes de desistência injustificada da proposta pelo licitante.

20.4 No caso de seguro garantia ou fiança bancária, o documento deverá:

I – ser irrevogável e irretratável;
II – ter como beneficiário a PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES;
III – prever pagamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o primeiro aviso formal;
IV – dispensar a apresentação de documentos adicionais para execução da garantia.

20.5 A apresentação da garantia de proposta, nos termos e condições estabelecidos nesta cláusula, deverá ser contratada até o dia e horário da abertura do certame, ainda que apresentada em momento posterior, em caso de não apresentação ou verificação de inconformidade da mesma, implicará a inabilitação do licitante, conforme a sua convocação para apresentação de documentos de habilitação e participação na fase de julgamento.

20.6 A garantia será devolvida aos licitantes não vencedores no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a adjudicação definitiva do objeto ao vencedor, mediante solicitação formal.

20.7 Para o licitante vencedor, a garantia de proposta será devolvida após:

I – a assinatura do contrato; e
II – a apresentação da garantia contratual, quando exigida.

20.8 A garantia de proposta será executada, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

I – desistência injustificada da proposta pelo licitante;
II – recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
III – não apresentação dos documentos exigidos para contratação;
IV – não apresentação da garantia contratual, quando exigida;
V – declaração falsa quanto às condições de participação.

20.9 A execução da garantia não impede a aplicação das demais sanções previstas neste edital e na legislação vigente, incluindo:

I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
II – suspensão do direito de licitar com a Administração por até 3 (três) anos;
III – declaração de inidoneidade, nos casos previstos em lei.

20.10 É vedada a substituição da garantia de proposta por outra modalidade após sua apresentação, salvo por motivo de interesse da Administração devidamente justificado.

20.11 Em caso de prorrogação do prazo de validade das propostas, a garantia deverá ser prorrogada por igual período, sob pena de desclassificação do licitante.

20.12 A garantia de proposta não será devolvida automaticamente, sendo necessária solicitação expressa do interessado, acompanhada dos documentos originais.

20.13 Para efeito de devolução da garantia em dinheiro, os valores serão atualizados pela taxa SELIC a partir da data do depósito até a data da efetiva devolução.

20.14 Todas as despesas relacionadas à obtenção da garantia de proposta correrão por conta do licitante, não sendo ressarcidas pela Administração em hipótese alguma.

21. DO DECRETO MUNICIPAL

21.1 De acordo com o **Decreto Municipal nº 138/2023** (regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME's, EPP's, MEI's, Agricultores Familiares, Produtores Rurais e Sociedades Cooperativas nas contratações públicas no âmbito da administração pública municipal), serão beneficiados pelo mesmo, empresas/licitantes de âmbito local e/ou regional, conforme comprovação/declaração apresentada pelas mesmas, que se enquadram nessa condição e requerem tal benefício;

21.1.1 - De modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 47 da Lei Complementar

Nº 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão priorizar a contratação com ME's e EPP's sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

21.2 - Considera-se:

a) **Âmbito local**: limites geográficos do município de Dormentes – PE;

b) **Âmbito regional**: municípios componentes da Mesorregião do São Francisco Pernambucano (Afrânio, Belém de São Francisco, Cabrobó, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Petrolândia, Santa Maria da Boa Vista, Tacaratu e Terra Nova).

c) Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Dormentes - PE cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste inciso, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Pernambuco.

d) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nas alíneas "a", "b" e "c" serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de

pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, quando se tratar de contratações na forma eletrônica o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta;

22 – DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Considerando a natureza singular do objeto desta contratação, que não se enquadra nas hipóteses de aquisições de bens ou contratação de serviços de natureza contínua, com previsão de demandas futuras e frequentes ou que justifiquem a formação de um cadastro de fornecedores para futuras contratações, e em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e da busca pela solução mais vantajosa para a Administração Pública, fica dispensada a publicação da intenção de registro de preços (IRP) para o presente procedimento. A adoção do Sistema de Registro de Preços se configura como a modalidade mais adequada ou vantajosa para atender à presente demanda específica, conforme demonstrado nos estudos preliminares e termo de referência que instruem este processo.

23. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO.

23.1 É vedada a participação de empresa e consórcio, conforme justificativa em anexo.

Dormentes-PE, 07 de maio de 2026.

_____

ALMIR GRANJA COELHO CAVALCANTI, MAT.: 4763

_____

RENATA PATRICIA BARBOSA, MAT.: 4628

_____

ALDEMIRA DAMASCENO CAMPOS, MAT.: 3341

ANEXO I
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Dessa forma, para o objeto que se pretende contratar, em razão de não demandar alta complexidade técnica, não se mostra viável à Administração a participação de empresas consorciadas, não trazendo nenhum prejuízo econômico ou de restrição à competição tal vedação.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho assevera:

> No Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, ao longo da execução do contrato administrativo.
> Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados.
> O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizaram acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade.[2]

Segue ainda o renomado Doutrinador discorrendo sobre o tema relacionando-o com a competição no certame:

> Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemática a competição.
> É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.[3]

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Acerca do tema, importante consignar o entendimento do Tribunal de Contas da União, vejamos:

> 26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionaridade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. (Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara- TCU).

Dormentes-PE, 07 de maio de 2026.

_____

ALMIR GRANJA COELHO CAVALCANTI, MAT.: 4763

_____

RENATA PATRICIA BARBOSA, MAT.: 4628

_____

ALDEMIRA DAMASCENO CAMPOS, MAT.: 3341

ANEXO II – ANÁLISE DE RISCOS
MAPA E GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social do Município de Dormentes – PE.

FASE DE ANÁLISE	**Planejamento da Contratação**

RISCO 01						
Morosidade na fase de Planejamento						
Probabilidade:	**Baixa**	**X**	**Média**		**Alta**	
Impacto:	**Baixa**		**Média**	**X**	**Alta**	
CAUSA	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade nas etapas preliminares e necessárias ao certame, contratação e execução; Levantamento dos quantitativos por inexperiência, falta de domínio no levantamento da prestação de serviços/relação de produtos na fase preparatória de contratação, a exemplo do Documento Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Termo de Referência, Edital e Mapa de Riscos, baseados na Lei 14.133/2021.					
DANO	Atrasos no planejamento, acarretando o adiamento ou comprometendo a prestação do serviço/fornecimento.					

AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades e valores, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios; Promoção da capacitação para os servidores envolvidos na fase de planejamento da contratação, proporcionando condições ideais e necessárias para a produção eficiente, eficaz e efetiva de tais documentos, melhorando a fluidez dos processos, reduzindo as revisões e correções sugeridas pelos setores Jurídico e Controle Interno, mitigando, assim, a possibilidade de notificações, impugnações e outras ações suspensivas ou impeditivas do certame e posterior execução, por meio de órgãos de Controle Externo e Judicial.	**RESPONSÁVEL**	PREFEITURA DE DORMENTES, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RISCO 02						
Requisitos da Contratação						
Probabilidade:	**Baixa**	**X**	**Média**		**Alta**	
Impacto:	**Baixa**		**Média**	**X**	**Alta**	

CAUSA	Requisitos inadequados, excessivos ou desnecessários, promovendo um serviço deficitário/produto inadequado ou além das necessidades elencadas, ensejando um custo elevado e desvantajoso.		
DANO	Prestação de serviço de forma deficitária/fornecimento de produto inadequado e, eventualmente, mais custosa.		
AÇÃO PREVENTIVA	Estudo e estabelecimento de critérios específicos e obrigatoriamente essenciais à necessidade constatada, com observância às novidades tecnológicas do mercado que maximizem a prestação de serviço/fornecimento de produtos, minimizando os gastos públicos.	**RESPONSÁVEL**	PREFEITURA DE DORMENTES, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

RISCO 03						
Levantamento de Quantidades Ineficientes (excessivos ou insuficientes)						
Probabilidade:	**Baixa**	**X**	**Média**		**Alta**	
Impacto:	**Baixa**		**Média**		**Alta**	**X**

CAUSA	Levantamento inadequado dos quantitativos por equívoco de cálculos/contagem e projeções, bem como a confecção deficiente do DFD.
DANO	Prestação de serviço/fornecimento de produtos de forma desestruturada, desorganizada e extremamente racionalizada, ou gastos excessivos em razão de contratação em demasia.

AÇÃO PREVENTIVA	Levantamento efetivo dos quantitativos remanescentes em contrato, bem como o seu efetivo uso no último ano, com observância às projeções, sazonalidades, dentre outros eventos que possam modificar sobremaneira as necessidades costumeiras.	**RESPONSÁVEL**	PREFEITURA DE DORMENTES, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RISCO 04						
Atraso na Publicação do Edital						
Probabilidade:	**Baixa**	**X**	**Média**		**Alta**	
Impacto:	**Baixa**		**Média**	**X**	**Alta**	

CAUSA	Atraso no planejamento e consequentemente na publicação do Edital, comprometendo o prazo para realização do certame e, consequentemente, a prestação do serviço/fornecimento do produto.		
DANO	Atraso/Adiamento da contratação para data posterior ao planejado, acarretando a morosidade da obrigação legal no provimento do serviço/produto.		
AÇÃO PREVENTIVA	Reuniões, planejamento prévio com cronograma suficiente para o objeto, fiscalização de eventuais procedimentos licitatórios correlatos.	**RESPONSÁVEL**	PREFEITURA DE DORMENTES, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 05
Pesquisa de Preços (Sobrepreço X Inexequível)

Probabilidade:	**Baixa**	**X**	**Média**		**Alta**	
Impacto:	**Baixa**		**Média**		**Alta**	**X**

CAUSA	Pesquisa de preços não abrangente e exaustiva, potencializando riscos de sobrepreços, devido sobretudo a exigência de requisitos não razoáveis, ou mesmo indevidos ou preços inexequíveis.		
DANO	Custos elevados ou inexequíveis, causando, eventualmente, danos ao erário.		
AÇÃO PREVENTIVA	Capacitação dos servidores envolvidos nos processos de levantamento de mercado e pesquisa de preços, com base na instrução normativa 065/2021 SEGES/ME, que versa sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços.	**RESPONSÁVEL**	PREFEITURA DE DORMENTES, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FASE DE ANÁLISE	**Fase externa / Execução**

RISCO 01						
Não oferecimento do serviço/produto adequado						
Probabilidade:	**Baixa**	**X**	**Média**		**Alta**	
Impacto:	**Baixa**		**Média**		**Alta**	**X**

CAUSA	A não execução/fornecimento do serviço/produto adequado pode levar à inexecução total ou parcial do contrato, o que é considerado uma infração grave. Isso pode resultar em sanções administrativas, como multas e impedimentos de participar de futuras licitações; A nova lei estabelece um regime sancionatório que inclui advertências, multas e até a declaração de inidoneidade da empresa que não cumprir com as obrigações contratuais. A declaração de inidoneidade impede a empresa de licitar ou contratar com a Administração Pública por um período específico; Isso pode resultar em responsabilização civil e administrativa para os gestores públicos envolvidos na contratação.		
DANO	A não prestação do serviço adequado, ou fornecimento inadequado no processo licitatório pode acarretar sérios danos tanto para os indivíduos afetados quanto para a administração pública. As consequências legais para a inexecução das obrigações contratuais são rigorosas. Portanto, é fundamental que os gestores públicos sigam as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133 para evitar prejuízos à população e garantir o direito à Saúde.		
AÇÃO PREVENTIVA	É essencial que o órgão responsável realize um estudo técnico preliminar que inclua uma estimativa do valor da contratação e os preços unitários de referência. Isso ajuda a garantir que as propostas sejam compatíveis com os preços de mercado; A elaboração de uma programação de compras eficiente, que considere a expectativa de consumo anual, é fundamental para evitar faltas ou excessos.	**RESPONSÁVEL**	PREFEITURA DE DORMENTES, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E FISCAIS DO CONTRATO

RISCO 02						
Entrega Parcial ou ausência de entrega						
Probabilidade:	**Baixa**	**X**	**Média**		**Alta**	
Impacto:	**Baixa**		**Média**		**Alta**	**X**

CAUSA	Problemas de logística, descumprimento do cronograma das requisições de Compra da Administração Pública ou entrega em desacordo com os requisitos da contratação.		
DANO	Adiamento e/ou comprometimento da prestação do serviço/fornecimento dos produtos, inadequados ou insuficientes.		
AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecimento de prazos factíveis, bem como a fiscalização regular de toda execução, especialmente os prazos e objetos da contratação, nos moldes elencados no ETP, TR e Contrato, além do estabelecimento de cláusulas penais pertinentes e motivadoras ao cumprimento satisfatório e tempestivo dos serviços/entrega dos produtos.	**RESPONSÁVEL**	PREFEITURA DE DORMENTES, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FISCAIS DOS CONTRATOS

RISCO 03						
Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento/inadequação orçamentária						
Probabilidade:	**Baixa**	**X**	**Média**		**Alta**	
Impacto:	**Baixa**		**Média**		**Alta**	**X**

CAUSA	Problemas de registro das referidas notas fiscais, insolvência financeira da contratada perante a Fazenda Pública dos Entes.
DANO	Adiamento e/ou comprometimento da prestação do serviço/fornecimento de produtos, adiamento no pagamento do contratado, restrições financeiras.

AÇÃO PREVENTIVA	Estabelecimento de dotação suficiente, reforço de empenho e apostilamento contratual, cronograma financeiro efetivo.	**RESPONSÁVEL**	PREFEITURA DE DORMENTES, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FISCAIS DOS CONTRATOS

Este estudo identificou as hipóteses dos riscos na contratação, avaliou e mitigou possíveis obstáculos e problemas que podem surgir durante a fase preliminar, fase externa de divulgação e seleção do fornecedor, além de mensurar hipóteses de problemas durante a execução contratual.

Este Mapa de Riscos deverá ser revisado periodicamente, acompanhado pelo (a) Gestor (a) e fiscal de contratos, adaptando-o para suprir as necessidades de contingências aqui omissas e não observadas preliminarmente, contudo, sem alterar as restrições e previsões contratuais anteriormente impostas.

_____

LEANDRO JOSE RODRIGUES MAT.: 4335

_____

CARLA PATRÍCIA DE BRITO GRANJA, MAT.: Nº 3675

_____

EDIENE BRITO VIEIRA RODRIGUES, MAT.: 112

_____

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES RIBEIRO, MAT.: 4398

_____

LOMANTO JOSÉ FERREIRA JUNIOR, MAT.: 3675

Índice:			
Escala de Probabilidade		**Escala de Impacto**	
Baixa	**Pequena** possibilidade de ocorrer.	**Alta**	Poderá comprometer o alcance **total do objetivo do processo**.
Média	**Provável** que **ocorra em várias circunstâncias**.	**Média**	Poderá comprometer o alcance de **parte relevante do objetivo do processo**.
Alta	**Deve** ocorrer em **algum momento**.	**Baixa**	Poderá comprometer o alcance de **parte não relevante do objetivo do processo**.

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE.

À
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Att. Sra. Pregoeira

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, com sede a _____, para o fornecimento abaixo relacionado, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico em epígrafe.**

1 - **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE**:

1.1 - Razão Social:
1.2 – C.N.P.J.:
1.3 – Endereço:
1.4 - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
1.5 - Telefone, celular, e-mail:

2 - Condições Gerais da Proposta:

2.1 - A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3 – ESPECIFICAÇÕES/UNIDADES/VALORES:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2 - Declaro que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei federal n.º 14.133/2021.

4.3 – Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

4.4 - O prazo e local de entrega do objeto será de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2026

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXXX do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), de um lado o *MUNICÍPIO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60 – Centro –Dormentes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº* xxxxxxxxx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, n.º ____, bairro _____, Dormentes/PE, neste ato representado por seu Secretário Municipal de _____, a Sra. _____**, brasileira, casada, profissão _____, inscrita no CPF/MF sob o **nº** _____, residente e domiciliada nesta cidade, , devidamente autorizados a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR,** em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Eletrônico N° 009/2026 /SRP N° 006/2026,** para formação da **Ata de Registro de Preços nº. XXXX/2026**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, e da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécies**,** observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, RESOLVE registrar os preços para **eventual fornecimento de materiais permanentes,** conforme especificações/quantitativos do Anexo I, e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a(s) empresa(s) **[inserir razão social da empresa]**, neste ato representada por ********** **(nome completo/ qualificação/ cargo/ nacionalidade)**, portador (a) da Carteira de Identidade emitida por ******** sob o nº ********* e inscrito(a) no CPF sob o nº **********, no uso das atribuições que lhe confere ********** (indicação do instrumento que confere os poderes para representar a empresa na assinatura da Ata de Registro de Preços), classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela PREFEITURA DE DORMENTES, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 006/2026**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pelos respectivos secretários de cada secretaria, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o objeto registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste Contratação de empresa (as) do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, visando o A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme especificações/quantitativos do Anexo I, **DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0---/2026**.

2. DOS PRAZOS

12.1 **-** O objeto do fornecimento desta Ata deverá ser entregue de forma parcelada, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e diante da ordem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO e/ou assinatura da ATA/contrato.

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor do órgão requisitante**.** A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

2.3 - A **CONTRATADA** somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada do gestor do órgão requisitante não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

2.4 - A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **SECRETARIA DEMANDANTE.**

2.5 -Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.5.1- Quanto à entrega:

2.5.2 –Os produtos serão entregues no local na qual será destinada pela secretaria demandante.

2.5.3 - O pedido de fornecimento deverá ser emitido com no mínimo 10 (dez) dias corridos antes da execução dos serviços a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pela Secretária solicitante.

2.5.4 - Os produtos que não respeitarem as especificações solicitadas, má qualidade (total ou parcial), deverão ser substituídos por outros, respeitando as especificações técnicas trazidas no Termo de Referência, observando-se os prazos mínimos de validade

especificados no Termo de Referência. Os gastos decorrentes da troca serão arcados exclusivamente pela CONTRATADA.

2.5.5 - Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
2.5.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
2.5.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
2.5.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
2.5.10
Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
2.5.11 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.
2.5.12 Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.
2.5.13 Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
2.5.14 O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.
2.5.15 A execução do objeto desta licitação será realizada no local indicado pelas **SECRETARIAS DEMANDANTES**, de acordo com o indicado pelo setor solicitante na autorização de fornecimento e sem nenhum ônus, onde o Fiscal do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o referido OBJETO desta Ata.
2.5.16 A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital

será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme os termos do art. 117, da Lei 14.133/21.

2.5.17 O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.5.18 A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

2.7 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.7.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa pela contratante.

2.7.2- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

2.7.3- Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

2.7.4- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

2.7.5- A CONTRATADA deverá realizar a ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente às condições descritas neste instrumento.

2.7.6- Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

2.7.7- O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los de imediato sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.7.8- A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.7.9- **O FORNECEDOR** fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de

empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7.10- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

2.7.11- O FORNECEDOR deverá realizar a entrega do objeto contratado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente às condições descritas neste instrumento.

3. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO**.**

3.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços (NFS-e), atestada pela Secretaria REQUISITANTE, acompanhada do recibo.

3.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

3.4 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

3.4.1 - O pagamento será efetuado no dia, após a realização da entrega dos produtos no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

3.4.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

3.5 - Forma de pagamento

3.5.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.5.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.5.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.5.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.5.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Parágrafo primeiro; Fica assegurado o estabelecimento do reequilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;

Parágrafo segundo; As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 129, ao 131 e 134, da Lei nº 14.133/2021;

3.6 – A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar às Secretarias **demandantes,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

3.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

3.6.2 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

3.6.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

3.6.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS**), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

3.6.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

3.7 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

3.8 – Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

3.9 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

4.2 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo ser feita nova pesquisa de preços e justificativa da vantajosidade, conforme Enunciado CJF nº 42.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

5.1 - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **06 (seis) DIAS**, contados da respectiva convocação.

5.2 - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

5.3 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

5.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.7 - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico /SRP nº. 006/2026**.

5.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o Art. 121, da Lei 14.133/21;

5.10 – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o Art. 6, XLVII, e do Artigo 86 da Lei 14.133/21;

b) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 006/2026**.

c) Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 006/2026,** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A(s) SECRETARIA(S) reservam)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os PRODUTOS entregues e aceitos pela Administração.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Der causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

7.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

7.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

7.2.4 - Multa:

7.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

7.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

7.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

7.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

7.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

7.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMD-PE.

7.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Dormentes-PE, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMD-PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMD-PE reter o valor

correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

7.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

7.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

7.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

7.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

7.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

7.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

7.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

7.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.0 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

8.1 – A Ata/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5);

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura da ata/contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução

do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 - A execução da Ata/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021.

8.7 - O fiscal técnico da ata/contrato acompanhará a execução da ata/contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8 - O fiscal técnico da ata/contrato anotará no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.9 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da ata/contrato, determinando prazo para a correção.

8.10 - O fiscal técnico da ata/contrato informará ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata/contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata/contrato.

8.12 - O fiscal técnico da ata/contrato comunicará ao gestor da/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.13 - O fiscal administrativo da ata/contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata/contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata/contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).

8.15 - O gestor da ata/contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata/contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata/contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.16 - O gestor da ata/contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.17 - O gestor da ata/contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.18 - O gestor da ata/contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.19 - O gestor da ata/contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.20 - O fiscal administrativo da ata/contrato comunicará ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.21 - O gestor da ata/contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.22 - Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.22.1 - Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela Contratada.

8.22.2 - Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, atesto do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

8.23 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

8.23.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada pelos funcionários, o Sr. CRISTIANO NUNES COELHO e Sra. JOSEANE COELHO DE SOUSA, denominados fiscais, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021.

8.23.2- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.23.3- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
8.23.4- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8.23.5- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.0 - DA GESTÃO DA ATA/CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal de contrato e por (01) um gestor de contrato de cada secretaria.
9.3 A secretaria designara, como Gestores desta Ata, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a fiscalização direta de sua execução e gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá aos Gestores do Contrato, que se obrigam a:
9.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).
9.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
9.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
9.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.14 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.15 Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, atesto do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou,
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.0 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
11.4 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12.0 – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 10.3.

12.2.4. - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.0 DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;

13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DO FUNDAMENTO LEGAL

14.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se, pela Lei nº. 14.133/21, e Decreto nº 11.462, de 2023, Lei Municipal nº792, de 12 de maio de 2023, **Decreto Municipal nº 138/2023**, Decreto Municipal nº 18, de 26 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 19, de 26 de janeiro de 2024, e Decreto Municipal nº 021, de 26 de janeiro de 2024, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, além do disposto no presente Edital e seus anexos.

15.0 DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

16.0 - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, em atenção ao, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012;

17.0 - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M., para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Dormentes– PE, ____ de _____ 2026.

_____

ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

xxxxxxxxxxx

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

_____

CPF/MF n.º

_____

CPF/MF .º

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa_____sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

a) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;

b) que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;

c) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

d) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

d.1) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

e) que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

f) que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

h) que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

i) que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

j) que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

k) que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

l) que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;

m) que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Observações: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133/2021.

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

_____,_____de_____de 2026.

_____

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A EMPRESA _____, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº N° 009/2026.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORMENTES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o **nº 35.667.377/0001-83 com sede na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.377/0001-83**, através do (a)_____**,** inscrito no CNPJ sob o nº

_____, com sede situada na Rua, neste ato representado pela (o) sua (eu) Secretária (o), a (o) Sra (o)._____, inscrita (o) no CPF nº_____, residente e domiciliado na cidade de Dormentes/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** *e,* a XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na XXXXXXXXXX, nº XXX XXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXX, XXXXXX portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o resultado do **Processo Licitatório n.º 034/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando- se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

1 - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE.

1.2 Este Instrumento Contratual vincula-se ao Processo Administrativo 034/2026, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 – Discriminação do Objeto:

ITEM	***DESCRIÇÃO***	***UND***	***QTD***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***

VALOR TOTAL DO CONTRATO					***R$***

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do fornecimento descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

3 – DO PREÇO

3.1 - O valor global da contratação é de **R$ xxxxx (xxxxx)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, ***que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias***, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO**.**

5.1.1 - O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.1.2 – O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária à sua liquidação.

5.2 - O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade**.** O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.4 – O **FORNECEDOR** deverá apresentar à secretaria demandante, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

5.4.1 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

5.4.2 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

5.4.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou

sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

5.4.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS**), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

5.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

5.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

5.6 – Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico- financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

5.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

6 - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA DO PRODUTO

6.1 - DO PRAZO:

6.1.1- A entrega -O objeto deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

6.1.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.3 -Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

6.1.4 -Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

6.1.5 -Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

6.1.6 - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

6.1.7 -Os produtos que não respeitarem as especificações solicitadas, má qualidade (total ou parcial), deverão ser substituídos por outros, respeitando as especificações técnicas trazidas no Termo de Referência, observando-se os prazos mínimos de validade especificados no Termo de Referência. Os gastos decorrentes da troca serão arcados exclusivamente pela CONTRATADA.

6.1.8 -O Prazo de entrega do(s) produtos(s) relacionado será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pela Secretária solicitante.

6.1.9 - A entrega ocorrerá de modo parcelada, após a emissão da Ordem de fornecimento e de Empenho pela contratante;

6.1.10 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do

processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme os termos do art. 117, da Lei 14.133/21.
6.1.11 - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
6.1.12- A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.
6.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
6.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa pela contratante.
6.2.2- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
6.2.3- Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.
6.2.4- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.
6.2.5- A CONTRATADA deverá realizar a ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente às condições descritas neste instrumento.
6.2.6- Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.
6.2.7- O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los de imediato sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
6.2.8- A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
6.2.9- O FORNECEDOR fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.
6.2.10- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.
6.2.11- O FORNECEDOR deverá realizar a entrega do objeto contratado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente às condições descritas neste instrumento.

7 – DO REAJUSTE

7.1 - Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data das cotações.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

8.1 - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da

administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.2 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

8.3 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1 –As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do **Edital.**

10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

10.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

10.4 - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

10.5. As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 – DA RESCISÃO

12.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

12.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

12.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

12.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

12.5 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do

contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.6 - O CONTRATANTE poderá ainda:

12.6.1 - Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.6.2 - Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

13 – DAS VEDAÇÕES

13.1 - É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

15 - DAS ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16 – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

16.1 - O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021.

17 - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

18.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

18.3 - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

18.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

18.5 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

19 – DO FORO

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afranio, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Dormentes/PE,_____de_____de 2026.

_____

Secretária (o) Municipal de

CONTRATANTE

_____

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____